

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.633 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Sílvia Braga Seixas de Ara-
gão, ocupante do cargo de
Professor de 3a. entrância,
Nível 6, do Quadro Único, lo-
tado no Ensino Primário, 60
dias de licença para tratamen-
to de saúde, a contar de 12
de agosto a 10 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.111 — Dia
9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Olinda Ferreira Lima, ocupan-
te do cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 6, do Qua-
dro Único, lotado no Ensino
Primário, 30 dias de licença
para tratamento de saúde, a
contar de 20 de julho a 18
de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.112 — Dia
9.9.65)

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Carmélia de Lourdes Brandão
Remos ocupante do cargo de
Professor de 3a. entrância,
Nível 6, do Quadro Único, lo-
tado no Ensino Primário, 90
dias de licença repouso, a con-
tar de 12 de agosto a 9 de no-
vembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.113 — Dia
9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo
com o art. 120, da Constitui-
ção Estadual, Raimunda Al-
buquerque dos Santos, no
cargo de Professor de 1a. en-
trância, nível 1, do Quadro
Único lotado, no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.114 — Dia
9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Eduardo Chaves da Costa,
diatista-equivalente do Insti-
tuto "Lauro Sodré", 60 dias
de licença com prorrogação,
para tratamento de saúde, a
contar de 9 de agosto a 7 de
outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de agosto de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇAL-
VES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.124 — Dia
9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Mária Jucundina Mousinho

IMPrensa Oficial do Estado

Imprensa Administrativa e Oficinas

Rua Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**PARTELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PREÇOS	PUBLICIDADES	PREÇOS
mensal	4.000	Uma Página de Con-	25 000
trimestral	12.000	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS		Por mais de duas (2)	
e MUNICÍPIOS		vêzes, 10% de aba-	
mensal	15.000	vêzes, 20% de aba-	
trimestral	45.000	timento.	
VENDE DE DIÁRIOS		O centímetro por co-	
diário avulso	50	luna, tem o valor	
diário atrasado	50	timento.	
O custo do exemplar dos di-		Por mais de cinco (5)	200
ários oficiais, atrasados será		de	
calculado de Cr\$ 50, ao ano.			

As repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre justificadas por quem de direito, as reclamações nos casos de atraso ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às doze e trinta (12,30) horas e no máximo até às quatro (16,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, exceto nos sábados.

As assinaturas e emendas poder-se-ão tomar em qualquer época, por meio de cheque ou em dinheiro.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de folio do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar solução de continuidade do recebimento das assinaturas os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais, até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

Para facilitar a remessa por meio de cheques ou valores em dinheiro, a fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua preferência, a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão mediante solicitação dos assinantes que os solicitarem.

As assinaturas para o exterior, que serão enviadas por correio aéreo, terão um acréscimo de 50% sobre o preço normal.

da Rocha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.136 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marinete Dias de Aguiar, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de agosto a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.135 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Pacheco Ferreira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.134 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Cardoso, diarista equiparado do Instituto Laurício Sodré, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.143 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Francisco Guzzo, para exercer o cargo em comissão de Sub-Diretor, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.116 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Martins de Jesus, ocu-

pante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.125 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Lima da Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de julho a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.126 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Lopes de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de julho a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.127 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Leão de Paiva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para

tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.128 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Coraci do Destêro de Sousa Sarrazin**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.129 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Catarina Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de agosto a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.130 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Benedita Sousa Almeida**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de

28 de julho a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.131 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Rita Izabel de Paula Pena**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.132 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Zoraide Cabral de Sena**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de agosto a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.133 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Emelina Leal de Souza**, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a con-

tar de 27 de junho a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.120 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Inês Azevedo Teixeira**, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.121 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Kilda Campos Guimarães**,

ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.122 — Dia 9.9.65)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Fê Nascimento Lameira**, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11.123 — Dia 9.9.65)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Processos Deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 5 a 9 de abril de 1965.

Autorização para Comerciar :

1 — **Alberto Barros**, advogado, requerem o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, em que **Elias Arão Serruya** outorgar à sua esposa **dona Nádia de Azevedo Serruya**.

2 — **Benedito Campos Bacelar**, requereu o registro da escritura pública de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa **dona Jacira Maria Nobre Bacelar**.

3 — **Santos & Anijar Ltda.**, requereu o arqui-

vamento da escritura pública de autorização para comerciar, que **Antonio Lopes dos Santos** outorga a sua esposa **dona Lucimar Guedes de Oliveira Santos**.

Diários Oficiais :

4 — **Ludeker (Central Ludeker de Negócios S. A.)**, requereu o arquivamento do **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. os atos constitutivos de sua organização.

5 — **Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio**, requereu o arquivamento do **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, que publicou a Ata de sua As-

sembléa Geral Ordinária realizada em 28 de janeiro de 1965.

6 — Cia. Guaporé Industrial e Agrícola, requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou o Balanço Geral de suas operações de 30 de junho a 31 de dezembro de ... 1964.

7 — Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S.A., requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou o Balanço Geral de suas operações de 30 de junho a 31 de dezembro de 1964.

8 — Companhia de Seguros Comercial do Pará, requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléa Geral Ordinária realizada em 29/3/1965, aprovando as contas da Diretoria relativas ao movimento de 1964.

9 — Areolino Batista, Contador, requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata da Assembléa Geral Extraordinária de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (Atinco) de 8/3/1965, com a devida nota de arquivo desta J.C..

10 — Jutex Cia. Brasileira Manufatora de Jute, requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária realizada em 6/10/1964.

11 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A., requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

12 — MAPISA — Madeiras Piria, Indústria e Comércio S. A., requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado,

que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária realizada em 20/2/1965.

13 — Wladimir Silva, requereu o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada em 28/3/1965.

Atas:

14 — Companhia de Seguros Aliança do Pará, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30/3/1965, referente a apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas, relativos ao movimento de 1964; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1965 e o que ocorrer.

15 — Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Ordinária, realizada em 20/3/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1964; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

16 — Curtume Americano S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Ordinária, realizada em ... 29/3/1965, em que foram aprovadas as Contas da Diretoria, relativas ao movimento de 1964 e eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

17 — Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em ... 15/3/1965, referente a aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 210.000.000 para .. Cr\$ 350.000.000 com base na lei 4.357, de 16/7/1964; reforma dos Estatutos Sociais e o que

ocorrer.

18 — Cinemas e Teatros Palácio S. A., requereu o arquivamento da Ata da Reunião da 9a. Assembléa Geral Ordinária, realizada em 2/4/1965 em que foram aprovados Balanço Geral e Contas da Diretoria referentes ao movimento de 1964; eleição aos cargos vagos na Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965 e o que ocorrer.

19 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S.A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Ordinária, realizada em 7/4/1965, em que foram aprovadas as Contas da Diretoria, relativas ao movimento de ... 1964; eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

20 — Antonia Maria Ribeiro, advogada, requereu o arquivamento da Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 30/3/1965, em que foram aprovados o aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000; reforma dos Estatutos; aprovação do Boletim de Subscrição e o que ocorrer.

Constituições:

21 — Ronaldo Costa Santos, requereu o arquivamento do contrato social de Telstar, Representações e Comércio Ltda., com o capital de Cr\$ 5.000.000; Sede — Av. Presidente Vargas, n. 76, nesta cidade; Objeto — Representações e Conta Própria; Prazo: Indeterminado; Sócios: David Salim Sab Abud, Jorge Salim Sab Abud, Manoel Miranda Sobrinho, José Hermínio Bello de Lima, Jovelina de Oliveira Jennings Filha e Milton Vasconcelos.

22 — Indústria e Comércio de Alimentação e Embalagens Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 1.000.000; Sede: — Belém; Objeto: Torrefação e moagem de café, indústria e comércio de produtos alimentícios diversos e embala-

gens em geral; Prazo: Indeterminado; Sócios: — Hugo Mancus Lins Rabelo e Enio Parisi, brasileiros, casados.

23 — Irmãos Vasconcelos, Ltda., pediram o arquivamento de seu contrato social; Capital: .. Cr\$ 500.000; Sede: — Lugar Santa Eliza, Município de Cachoeira do Arari, neste Estado, Objeto — Indústria de cerâmica; Prazo: Indeterminado; Sócios: Teófilo Marinho de Vasconcelos e Túlio Sergio de Vasconcelos, brasileiros, casados, industriais.

24 — Santos & Anijar Ltda., pediram o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 8.000.000; Sede — Rua Senador Manoel Barata, n. 854, nesta cidade — Objeto: Restaurante e churrascaria; Prazo: Indeterminado; Sócios: — Levy Anijar, brasileiro, desquitado e Lucimar Guedes de Oliveira Santos, brasileira, casada.

25 — M. M. Gomes & Ferreira, pediram o arquivamento do seu contrato social; Capital: — Cr\$ 500.000; Objeto: Representações e Comissões — Sede: Trav. 7 de Setembro, n. 164 — Sala 5, nesta cidade; Prazo — Indeterminado; Sócios — Maria Martins Gomes, solteira e Iolanda Simões Ferreira, viúva, ambas brasileiras.

26 — Raimundo Simões Pereira, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do contrato social de W. Santana & Cia. Ltda., com o capital de Cr\$ 4.000.000; Objeto: Farmácia e laboratório; Sede — Av. Conselheiro Furtado, n. 704, nesta cidade; prazo indeterminado; sócios: Wladimir Santos de Santana, Walter Santos de Santana, Antonio Carlos Santos de Santana, Vera Lucia Santos de Santana e Odeite Santana, brasileiros, solteiros.

27 — Pará Goiás Plantações Ltda., requereu o arquivamento dos documentos que comprovam

sua existência jurídica; capital: Cr\$ 10.000.000; sede: Av. Almirante Barroso n. 1.272, nesta cidade; objeto: colonização, plantações e serviços por conta de terceiros; prazo indeterminado; filiais: cidade Marajoara, situada no Município de São Domingos do Capim, neste Estado; Goiás, capital do Estado de Goiás, escritório comercial: Km. 304 (trezentos e quatro), Estrada Bernardo Sayão, neste Estado; sócios: Waldemiro Elias e Maara Mair de Mendonça.

Alterações:

28 — Miguel Elesbão da Costa, requereu o arquivamento da reconstituição da sociedade "Representações Universal Limitada", pela retirada dos sócios Manoel Feliciano Blanco Carril e Theodolinda Silva, embolsados de seus haveres; admissão dos novos sócios Miguel Elesbão da Costa e Julieta Corrêa da Costa; aumento do capital social de Cr\$ 100.000 para Cr\$ 5.000.000, ficando o quadro social composto dos sócios admitidos.

29 — Renovadora de Pneus O. K. Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada dos sócios Eduardo Maia, O. K. do Brasil S/A., Braz Umberto Grisi e Euridice Lucena Pedulla que cedem suas quotas do capital, todas integralizadas aos ora admitidos Francisco Iannuzzi e Daniel Cansanção Pereira, brasileiros, casados, industriais; aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 50.000.000, sendo cinco milhões integralizados em moeda corrente e Cr\$ 42.000.000 realizado com base na Lei 4.357 de 16-7-65.

30 — J. M. Soares & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Gonçalo Barbosa, embolsado dos

seus haveres e aumento do capital social de Cr\$ 11.000.000 para Cr\$ 20.000.000, ficando o quadro social assim composto: Alberto J. M. Soares Farias Coelho, Maria de Naazré Coelho Nasser, Maria Alice Seixas Coelho, Mario Alberto Valério Coelho e Orlando Teles Figueiredo.

31 — Luiz Barbosa Mendes, contabilista, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Daniel Valle & Cia. Ltda., consistente na modificação da redação da cláusula terceira referente às retiradas "pró-labore" dos sócios.

32 — Silva & Sobrinho, firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Joaquim Tavares Dias da Silva, embolsado dos seus haveres, ficando o quadro social assim composto: Joaquim Dias da Silva e Manoel Varella Dias da Silva.

33 — Indústria Arrozeira Limitada, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 4.920.000 para Cr\$ 31.980.000, com base na Lei 4.357 de 16-7-65.

34 — Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de Jari Indústria e Comércio S/A.; capital: Cr\$ 670.000.000, dividido em 670.000 ações, todas ordinárias e nominativas; objeto: comércio e indústria em geral, assim como atividades agro-pecuária e extrativa; sede: Belém; prazo indeterminado; Diretoria: Diretor-Presidente, José Joaquim Martins; Diretor Vice-Presidente, Antonio Fernandes Teixeira; Diretor-Comercial, Eduardo Antonio Valente Teixeira; Diretor-Industrial, José Joaquim Mar-

tins Junior; Diretor-Financeiro, Joaquim Nunes Almeida e Diretor-Secretário, Aires Julio da Fonseca.

35 — Carvalho & Rosinha, firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Raul Quadro Raposo, embolsado dos seus haveres, permanecendo a sociedade com o mesmo capital composto o quadro social dos seguintes sócios: Mário Carvalho da Cunha e Maria Alice Loureiro Rosinha; sucede a firma Carvalho, Raposo & Cia.

36 — Renda, Priori & Cia. Ltda., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.890.000.000 para Cr\$ 1.930.000.000, com base na Lei 4.357 de 16-7-65, passando a Filial de Campina Grande, Estado da Paraíba, a explorar o ramo industrial de latas em geral.

37 — Pará Goiás Plantações Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na ratificação da sede da sociedade em Belém, à Avenida Almirante Barroso n. 1.272.

38 — Arealino Batista, contador, pediu o arquivamento da alteração do seu contrato social de J. J. Martins & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000 para Cr\$ 35.200.000.

Dissolução:

39 — Jaime Brasilense de Oliveira Brito, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da dissolução do contrato social de "Cia. Nobelimpex, Importação, Exportação e Representações, Ltda., pela retirada dos sócios Benedita Esteves Archer da Silva e Kazuhike Doami embolsados de seus capitais.

40 — Maria Rosa Veloso & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento da sua dissolução

social, consistente na retirada dos sócios Maria Rosa de Souza Veloso e Oneide Nassar Tuma, embolsadas dos seus capitais.

Registros coletivos:

41 — Telstar, Representações e Comércio Limitada, Indústria e Comércio de Alimentação e Embalagens Ltda., Irmãos Vasconcelos, Ltda., Michel Neder & Cia., Santos & Anijar Ltda., Carvalho & Rosinha, Para Goiás Plantações Limitada, W. Santana & Cia. Ltda., pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros individuais:

42 — Paulo Afonso Rodrigues Pauxis, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Paulo Pauxis, de que é responsável; capital: Cr\$ 1.000.000; objeto: concorrência e venda de peças para rádios; sede: Rua Roberto Camelier n. 5, nesta cidade.

43 — Nazar Ally, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Nazar Ally Transportes em Geral, de que é responsável; capital: Cr\$ 1.500.000; objeto: transportes rodoviários em geral; sede: Travessa das Mercedes n. 262, nesta cidade.

44 — Jacira Maria Nobre Bacelar, brasileira, casada, requereu o registro da firma J. M. Nobre Bacelar, de que é responsável; capital: Cr\$ 3.000.000; objeto: mercearia ou outro qualquer negócio de objeto lícito; sede: Av. 10. de Dezembro, 1960, nesta cidade.

45 — Juvenal de Souza Luz, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Juvenal de Souza Luz, de que é responsável; capital: Cr\$ 1.000.000; objeto: mercearia; sede: Praça Augusto Montenegro s/n., cidade de Bragança, neste Estado.

46 — Enoque Felix da Silva, brasileiro, casado, requereu o registro da fir-

ma Enoque Felix da Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000; objeto: artigos de bazar e produtos regionais; sede: interior do mercado municipal, aparador n. 20, cidade de Bragança, neste Estado.

47 — Cecília Lelis dos Santos, brasileira, viúva, requereu o registro da firma C. Santos — Representações, de que é responsável; capital: Cr\$ 5.000.000; sede: Rua O' de Almeida n. 43, nesta cidade; objeto: comissões e conta própria.

48 — Floriano de Moura Veiga, brasileiro, casado, requereu o registro da firma F. de Moura Veiga, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000; objeto: mercearia; sede: Travessa 3 de Maio n. 2.000, nesta cidade.

49 — Stefano Maltese, italiano, casado, requereu o registro da firma Stefano Maltese, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000; objeto: comércio de ambulante; sede: Belém.

50 — Mario Teixeira de Farias, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Mario Teixeira de Farias, de que é responsável; capital: Cr\$ 5.000.000; objeto: tecidos; sede: Rua Conselheiro João Alfredo n. 92, nesta cidade.

51 — Raimundo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Raimundo Ribeiro de Oliveira, de que é responsável; capital: Cr\$ 3.000.000; objeto: oficina mecânica e similares; sede: Avenida Senador Lemos n. 1.551, nesta cidade.

52 — José Leduc Peralta, brasileiro, casado, requereu o registro da firma J. L. Peralta, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000; sede: Povoado Caranamduba, Vila do Mosqueiro, neste Estado; objeto: olaria.

53 — Waldemar Alves Pereira, brasileiro, casado, requereu o registro da

firma Waldemar Alves Pereira, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000; objeto: mercearia; sede: Rua Tamóios n. 374, nesta cidade.

54 — Emanuel Campbell da Costa, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Campbell Costa, de que é responsável; capital: Cr\$ 200.000; sede: Passagem Bom Socêgo n. 410 (Sacramenta), nesta cidade; objeto: mercearia.

55 — Joaquim Caetano Ferreira, brasileiro, casado, requereu o registro da firma J. C. Ferreira, de que é responsável; capital: Cr\$ 1.000.000; objeto: mercearia; sede: Boulevard Dr. Freitas n. 800, nesta cidade.

Averbações:

56 — Cassio Muniz S/A. — Importação e Comércio, pediu para anotar em seus documentos a mudança do seu escritório comercial de Belém.

57 — Renda, Priori & Cia. Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.890.000.000 para Cr\$ 1.930.000.000.

58 — Areolino Batista, contador, pediu para averbar no registro da firma J. J. Martins & Cia. o aumento do seu capital de Cr\$ 20.200.000 para Cr\$ 35.200.000.

59 — Miguel Elesbão da Costa, sócio da firma Representações Universal Ltda, pediu para averbar no registro da aludida firma as retiradas dos sócios Manoel Feliciano Blanco Carril e Theodolinda Silva e a admissão dos novos sócios Miguel Elesbão da Costa e Julietta Corrêa da Costa, o aumento do capital social de Cr\$ 100.000 para Cr\$ 5.000.000.

60 — Miguel Elesbão da Costa, sócio de Representações Universal Ltda, pediu para averbar no registro da aludida organização o uso da mesma pelo sócio Miguel Elesbão da Costa, conforme fac-símile de sua assinatura.

61 — Representações Universal Ltda., pediu para averbar no seu registro a mudança de sua sede da Trav. Padre Eutíquio n. 17 -- 10. andar para a Avenida Boulevard Castilhos França n. 180.

62 — Orlando dos Santos Pereira, técnico em contabilidade, pediu para averbar no registro da sociedade Indústria Arrozreira Ltda., o aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 31.950.000.

63 — Silva & Sobrinho, pediu para averbar no seu registro a retirada do sócio Joaquim Tavares Dias da Silva.

64 — J. M. Soares & Cia., pediu para averbar no seu registro a retirada do sócio Gonzalo Barbosa o aumento do capital para Cr\$ 20.000.000.

65 — J. L. Malaquias, pediu para averbar no seu registro a transferência da sede do seu estabelecimento para Tv Frutuoso Guimarães n. 474.

66 — Renovadora de Pneus O. K. Ltda., pediu para averbar no seu registro as retiradas dos sócios Eduardo Alves Maia, O. K. do Brasil S/A, Braz Umberto Grisi e Euridice Lucena Pedulla e admissão dos novos sócios Francisco Iannuzzi e Daniel Cansação Pereira.

Cancelamentos:

67 — Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., pediu o cancelamento de seu registro em virtude de sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de Jari Indústria e Comércio S/A.

68 — Camilo Carvalho Rosinha, técnico em contabilidade, pediu o cancelamento da firma Carvalho Raposo & Cia.

69 — Maria Rosa Veloso & Cia., pediu o cancelamento do seu registro.

70 — Jaime Brasiliense de Oliveira Brito, técnico em contabilidade, pediu o cancelamento Nobelim-

pex, Importação, Exportação e Representações, Ltda.

Certidões:

71 — Durante a semana pediram certidões: — Itair Silva, Armando Marques Gonçalves, Rickman & Cia. Ltda., Mário José de Oliveira Peixoto, Antonio Nunes Botelho, Albery Monteiro da Silva, Francisco Pontes Pinto, Importadora Amazonense de Estivas Ltda., Genesia Braga do Amaral, Uaraci Frade Palmeira.

Livros:

72 — Ainda durante a semana pediram certidões: Materiais de Rádio e Televisão, Ltda. — Matter, Erichsen S/A — Indústria e Comércio, M. R. Pamplona, Agência de Despachos Ledo Ltda., Ludeker (Central Ludeker de Negócios S/A.), Banco Moreira Gomes S/A., Banco de Crédito da Amazônia S/A., Amazônia Representações Ltda., Cia. de Cigarros Souza Cruz, Lojas Bambina Ltda., José Olyntho Contente & Cia., Lojas de Móveis Belarte Ltda. — Indústria e Comércio, Importadora Exportadora Carneiro Ltda., Sobral, Irmãos S/A., Equipe, Vendas e Planejamento Ltda., M. Morhy & Cia., Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., Laboratório Gress S/A. — Depósito de Belém, Pires Carneiro S/A., Feira de Estivas Ltda., Eduardo G. Lima, Haymar Representações e Comércio Ltda., Toufic H. Banna, Higson & Co. (Pará) Ltda., Martins Melo S/A. — Indústria e Comércio e Paramazon, Comércio e Empreendimento Ltda.

JUNTA COMERCIAL

Processos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 19 a 23 de abril de 1965.

Autorização para comerciar:

1 — Fortunato David Serruya, brasileiro, casado, requereu o arquivamento da escritura públi-

ca de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Marlene Matos Serruya.

Decreto:

2 — Bank Of London & South America Ltd., requereu o arquivamento do D. O. da União, que publicou o Decreto n. 55.367 de 17-12-64, que lhe concedeu autorização para aumentar o seu Capital no País de Cr\$ 300.000.000 para .. Cr\$ 6.354.262.410,50.

DIÁRIO OFICIAL:

3 — Companhia de Seguros Aliança do Pará, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, com a publicação da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 30-3-65 referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1965 e o que ocorrer.

Relatórios e Balanços:

4 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, com a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1964, da "Cervejaria Paraense S/A", CERPA-SA).

5 — Capanema, Comércio e Indústria S/A, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, com a publicação do Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1964.

Atas:

6 — Companhia Amazônia Textil de Anagem — CATA, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de Abril de 1965, referente ao aumento do seu capital de Cr\$ 500.000.000 para Cr\$ 2.000.000.000, reforma dos Estatutos Sociais e o que ocorrer, publicado no D. O. do Estado.

7 — Banco Moreira Gomes S/A, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de abril de 1965, referente à eleição de dois Diretores e o que ocorrer.

8 — Aldebaro Klautau, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral de "Ceramica Marajó, S/A", realizada em 6 de Abril de 1965, referente a preenchimento de cargos vagos na Diretoria e o que ocorrer.

9 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 14-4-65, referente à aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da Cervejaria Paraense S/A (CERPASA).

10 — Silva Duarte — Ferragens S/A, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária em 13-4-65, referente à aprovação das contas do movimento de 1964, eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

11 — Ferreira Gomes, Ferragista S/A, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14-4-65, referente à aprovação da autorização para a Diretoria propor Concordata.

12 — CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20-3-65, em que foi autorizada a Diretoria a proceder o aumento do capital social para Cr\$ 200.000.000 e alteração dos seus estatutos.

13 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), requereu o arquivamento da Ata

de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 14-4-65 com a aprovação das contas do movimento de 1964; eleição da Diretoria para o biênio e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Constituições:

14 — Brasão, Comércio e Indústria Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 15.000.000; Objeto: Estivas em geral; Sede: Avenida Floriano Peixoto, n. 911, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Francisco Pires Cavalcante e Manoel Leal, brasileiros, casados.

15 — H. Barbosa & Cia., estabelecidos na cidade de Capanema, neste Estado, com o capital de Cr\$ 16.000.000, pediram o arquivamento do seu contrato social; Objeto: Estivas em geral e gêneros de produção da região; importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras; Prazo: Indeterminado; Sócios: Hermes Barbosa de Alencar, Olivar Paiva Tomé, casados e Hermenegildo Barbosa Nascimento, brasileiro, todos casados.

16 — Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., requereu o arquivamento de seu contrato social; Capital Cr\$ 5.000.000; Objeto: Comércio de estivas em gerais; Sede: Avenida Duque de Caxias, n. 989, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Alderi Castro Souza, casado e Jaime Oliveira Costa, solteiro, ambos brasileiros.

Alterações:

17 — Construtora Paraense Limitada (CONSPARA), requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 28.000.000 para Cr\$ 50.000.000, com base na lei 4.357 de 16-7-65.

18 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da alteração

do contrato da firma Paiva Ribeiro & Cia. Ltda., consistente na retirada dos sócios Augusto Gonçalves de Carvalho e José Feliciano Mendes Paiva Ribeiro, embolsados dos seus haveres e admissão dos novos sócios José da Silva Maués que para fins comerciais passou a assinar José da Silva Maués Paiva Ribeiro, Júlio da Silva Maués, Manoel da Silva Maués, Antônio da Silva Maués e Raimundo da Silva Maués.

19 — Construtora Cosmos Limitada, requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada, por falecimento, do sócio João de Souza Meireles, o embólso dos seus herdeiros; retirada do sócio Fortunato Gabbay, embolsado do seu capital e admissão dos novos sócios José Alexandre Timbe de Vilhena e Lúcia Daltro de Viveiros.

20 — Palheta Indústria e Comércio Ltda., requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 133.200.000 com base na lei 4.357 de 16-7-65.

21 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da alteração do contrato social, de A. R. Bastos & Filhos, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 600.000 para Cr\$ 10.340.000, com base na lei 4.357 de 16-7-65.

Registros Coletivos:

22 — Brasão, Comércio e Indústria Ltda., H. Barbosa & Cia., Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., pediram respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros individuais:

23 — Edilson Oliveira e Silva, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Edilson Oliveira e Silva, do que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000; Objeto: Prestação de serviços corretagem; Sede: Rua Boaventura da Silva,

n. 1.338, nesta cidade.

24 — Marlene Serruya, firma comercial estabelecida na cidade de Santarém, com o capital de Cr\$ 1.000.000, requereu o seu registro; Objeto: Exploração de material fotográfico e instalação de atelier fotográfico; Sede: Travessa 15 de Agosto, n. 45.

25 — Ricardo Gonçalves do Carmo, brasileiro, casado, requereu o registro da firma R. G. Carmo, do que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000; Objeto: Bar; Sede: Rua dos Tamoios, s/n, (Cliper), nesta cidade.

26 — Haroldo Ferreira Ramos, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Haroldo Ramos, do que é responsável; Capital: Cr\$ 1.000.000; Objeto: Representações, consignações e conta própria; Sede: Travessa de Cintra, n. 215, nesta cidade.

27 — Juarez Gadelha Barbosa, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Juarez G. Barbosa, do que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000; Objeto: Escritório de contabilidade; Sede: Rua Manoel Barata, n. 49 — Sala 26, nesta cidade.

28 — Fernandes Vieira, requereu o seu registro com o capital de Cr\$ 500.000; Objeto: Representações, importação e exportação; Sede: Travessa Humaitá, n. 1966, nesta cidade; Responsável: Sandoval Fernandes Vieira, brasileiro, casado.

29 — Stellyrio Brito Neves, brasileiro, casado, requereu o registro da firma S. B. Neves, do que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000; Objeto: Livraria e Papelaria; Sede: Av. Roberto Camelier, n. 731, nesta cidade.

Averbações:

30 — Palheta Indústria e Comércio Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 133.200.000.

31 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabi-

lidade, pediu para averbar no registro da firma R. Bastos & Filho, o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000 para Cr\$ 10.340.000.

32 — Construtora Cosmos Limitada, pediu para averbar no seu registro a retirada dos sócios João de Souza Meireles e Fortunato Gabbay e admissão dos novos sócios José Alexandre Timbé de Vilhena e Lúcia Daltro de Viveiros.

33 — Alberto Barros, advogado, pediu para averbar no registro da firma Paiva Ribeiro & Cia. Ltda., consistente na retirada dos sócios Augusto Gonçalves de Carvalho e José Feliciano Mendes Paiva Ribeiro, embolsados de seus haveres, permanecendo inalterado o capital social.

34 — Alberto Barros, advogado, requereu para averbar no registro da firma Paiva Ribeiro & Cia. Ltda., a retirada dos sócios Augusto Gonçalves de Carvalho e José Feliciano Mendes Paiva Ribeiro e admissão dos novos sócios José da Silva Maués que para fins comerciais assina José da Silva Maués Paiva Ribeiro, Júlio da Silva Maués, Manoel da Silva Maués, Antônio da Silva Maués e Raimundo da Silva Maués, fazendo uso da firma somente o primeiro contratante conforme fac-símile de sua assinatura.

35 — Construtora Paraense Limitada (CONSPARA), pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 28.000.000 para Cr\$ 50.000.000.

36 — Tubonorte Limitada, pediu para averbar no seu registro a retificação do endereço do seu estabelecimento para Município de Belém, à Avenida Almirante Barroso s/n.

37 — Antonio de Paiva, pediu para averbar no seu registro a ampliação dos

lheria (compra e venda

de jóias e relógios e artigos de bijouteria) denominada "A Pinga de Ouro".

38 — Jaime Brasilense de Oliveira Brito, técnico em contabilidade, pediu para averbar no registro da firma Antonio de Paiva o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000 para Cr\$ 2.000.000.

Certidões:

39 — Durante a semana pediram certidões: Sérgio Alexandre de Carvalho Navarro, Estância Salvador Limitada, Nágib José Carvalho Quemel e Carbras, Incorporated.

Livros:

40 — Ainda durante a semana pediram legalização de livros: F. Nazaré & Cia. Ltda., Mesbla S/A, C. Santos, Representações, I. Hamoy & Cia., Café Brasília Ltda., Vieira & Vale, Africana, Tecidos S/A, Brasão, Comércio e Indústria Ltda., Coimbra & Irmãos, Nunes Cunha & Cia., Lojas Capri Ltda., Olga Oliveira, Lojas Rydan S/A, M. Morhy & Cia., "Sarla" Sociedade Paraense de Representações Ltda., Casa Marc Jacob S/A, Cooperativa Popular do Consumo do Bairro do Perpétuo Socorro, Cia. de Cigarros Souza Cruz, Vale & Cia. e Loja Credilar de Belém Ltda.

Leilão:

41 — Agência de Leilão "Lopes Pereira", por seu leiloeiro Raymundo Pereira Campos, pedindo licença para efetuar leilão dia 11 do corrente.

Processos deferidos pelo Sr. Diretor, durante o período de 12 a 14 de abril de 1965.

Autorização para comerciar:

1 — Roldão Sereni, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para, que Firmo de Souza Bitencourt e Raymundo da Costa Andrade outorgam respectivamente às suas espôsas Abelina Reis Borges Bitencourt e Maria

Elza Ribeiro de Andrade.

2 — Joaquim de Melo Vale, contador, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que Jacinto Nepomuceno Benoliel outorga à sua esposa dona Maria Salomé Sá Benoliel.

"Diários Oficiais"

3 — Roberto Marques Moreira, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota do arquivo desta Junta Comercial a Ata da Assembléia Geral Ordinária de S/A. Bragantina de Importação e Exportação.

4 — Africana, Tecidos S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta Junta Comercial a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de março de 1965.

Relatórios e

Balancos:

5 — Africana, Tecidos S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

6 — Ruy Villar Sampaio, contador, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964, de Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S/A.

Atas:

7 — Banco do Pará S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 15-3-65, relativa à aprovação das contas da Diretoria do

ano de 1964.

8 — Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15-3-65, em que foi aprovada a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de Cr\$ 240.000.000 para Cr\$ 480.000.000.

9 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 1965, em que foram aprovadas as contas da Diretoria, relativas ao movimento de 1964.

10 — Óleo do Pará S/A — Olpasa, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de março de 1965, em que foram aprovadas as reformas dos Estatutos e eleição dos cargos vagos da Diretoria.

Constituições:

11 — José Antonio Coelho, contabilista, requereu o arquivamento do contrato social da firma L. Azancot & Cia. Ltda., com o capital de Cr\$.... 1.000.000; objeto: farmácia; sede: Av. Pedro Miranda n. 1.250, nesta cidade; prazo indeterminado; sócios: Alcimar Azancot Moura, solteiro; Judith Azancot Bencimon, viúva; Lair Azancot Moura, solteiro e João Batista Pereira Bezerra, casado, todos brasileiros.

12 — Roldão Sereni, brasileiro, casado, requereu o arquivamento do contrato social da firma Lima Bittencourt & Cia., com o capital de Cr\$.... 1.500.000; objeto: ferragens a varejo; sede: cidade de Abaetetuba, neste Estado; prazo indeterminado; sócios: Firmo de Lima Bittencourt e Abelina Reis Borges Bittencourt, brasileiros, casados.

12 — F. Silva & Cia. Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato

social; capital: Cr\$.... 500.000; objeto: representações; sede: Rua Manoel Barata, 49 s/46, nesta cidade; prazo indeterminado; sócios: Fernando Souza e Silva, solteiro e Léa da Silveira Chagas, casada, ambos brasileiros.

13 — J. Benoliel & Cia., requereu o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$.... 2.000.000; sede: Rua Jerônimo Pimentel n. 22, nesta cidade; objeto: importação, compra e venda de mercadorias em geral; prazo indeterminado; sócios: Jacinto Nepomuceno Benoliel e Maria Salomé Sá Benoliel, brasileiros, casados.

Alteração:

14 — Augusto Seixas & Cia. Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social de alteração, referente ao uso da razão social.

Registros Coletivos:

15 — L. Azancot & Cia. Ltda., Lima Bittencourt & Cia., F. Silva & Cia. Ltda. e J. Benoliel & Cia., pediram respectivamente, o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais:

16 — Alberto Rodrigues Tomaz, brasileiro, casado, requereu o registro da firma A. Tomaz, de que é responsável; capital: Cr\$ 2.000.000; sede: Rua Mundurucus n. 1.422, nesta cidade; objeto: importação, exportação e comércio a varejo de armas e munições e artigos de caça e pesca.

17 — Roberto Santos, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma R. Santos — Armarinhos, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000; sede: Rua 28 de Setembro n. 811, nesta cidade; objeto: miudezas e armarinhos.

18 — Roberto Eugênio Sisson, brasileiro, solteiro, maior, requereu o registro da firma R. Sisson, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000; sede: edifício Palácio do Rádio,

apt. 301, 3o. andar, nesta cidade; objeto: representações.

19 — Manoel Corrêa Ferreira, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Manoel C. Ferreira, de que é responsável; capital: Cr\$ 500.000; objeto: bar e mercearia; sede: Estrada Nova n. ... 1.764, nesta cidade.

Averbações:

20 — L. Humberto Gusman Achá, pediu para averbar no seu registro o início de suas operações a partir do dia 10. de abril de 1965, por motivo de força maior.

21 — Isaias Batista, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$... 50.000 para Cr\$ 950.000.

22 — Augusto Seixas & Cia. Ltda., pediu para averbar no seu registro a admissão dos novos sócios Raimundo Nonato Moreira, Raimundo Bittencourt Moreira, e Nonato Moreira Importação e Exportação Ltda., todos com direito de uso da razão social.

Cancelamento:

23 — Jacinto Nepomuceno Benoliel, único responsável pela firma J.

Benoliel, requereu o cancelamento da referida firma em virtude de ter sido sucedida pela firma J. Benoliel & Cia.

Certidões:

24 — Durante a semana pediram certidões: Rui L. de Almeida — Engenharia, Ltda., Gonçalves, Correia, Tuji & Cia. Ruth de Castro Gonçalves Passarinho.

Livros:

25 — Ainda durante a última semana pediram legalização de livros: — Ceará Drogas e Representações S/A — Filial, Banco Nacional do Norte S/A. — Filial de Belém, Manoel Nunes Nogueira, Amazônia, Tintas, Ind. e Com. S/A (Atinco), Perfumaria Trianon, Ltda., Madeiras do Pará S/A. — Indústria e Comércio (Mapasa), Temer & Tuma Ltda., F. Costa Loureiro, Neves & Cia. Ltda. e L. M. Pianco.

Processos deferidos em 9 de abril de 1965.

26 — Antonio Augusto Calheiros, pedindo certidão e Fábrica Perseverança S/A, pedindo legalização de livro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 3049/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na sede do Município de São Domingos do Capim, Tereza Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto individual de 28 de junho de 1965.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agosto de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10.766 — Dia 9-9-65).

PORTARIA N. 3050/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Cametá, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Catarina de Pessoa Valente Ribeiro, Servente, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

2 — Guiomar de Souza Castro, Servente, Nível 1, nomeada em 15.6.1965.

3 — Raimunda Lídia de Melo Godinho, Servente Nível 1, nomeada em 15-6-1965.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.767 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3051/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Colocar à disposição do Sistema Educacional Radiofônico de Bragança, no Município de São Miguel do Guamá, Izabel Carvalho de Melo Lira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.768 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3052/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, Raimunda de Oliveira Lameira, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.769 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3055/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Sta. Maria do Pará, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município :

1 — Arlinda Alves dos Santos, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Alzira Batista Alves, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Beatriz Ponciano Aranha, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Cecília Dias Santana, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

5 — Helena Cardoso Maciel, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

6 — Maria de Oliveira Barbosa, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

7 — Maria José de Souza, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.770 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3056/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria do Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, Ronaldo Rocha Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeado por Decreto Individual de 15/6/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.771 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3059/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dra. Paula Pinheiro, no Município de Bragança, Maria Dolores Quadros Peinado e Abigail dos Santos Alencar, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965, nomeadas

por Decreto Individual de 28/6/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.772 — Dia 9/9/65).

PORTARIA N. 3060/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga, no Município de Bragança, Carmen Lúcia da Silveira Castanho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 28 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.773 — Dia 9/9/65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.PA.)

Ata de instalação da Concorrência Pública, para a aquisição por este DER-Pa., máquinas e equipamentos, de conformidade com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 14/08/1965.

Aos trinta e hum dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora, de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral, através a Portaria n. 679, de 14/08/1964, publicada no D.O.E., edição de 20/08/64, para receber

e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Advogado JORGÊ FACIOLA DE SOUZA, Assistente Jurídico; Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO, Diretor da Div. Administrativa e Eng. ALPHEM MARIANO CORRÊA, Diretor da D.M.E., este último substituído pelo Eng. LUIS ALVES, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para COM-PRA de Máquinas e Equipamentos objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 14/08/1965. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope "A" e posteriormente o Envelope "B", verificando se ambos encontravam-se nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram seis (6) representantes de diversas firmas, que em ordem de apresentação, foram as seguintes: 1) — CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS; 2) — PORTUENSE FERRAGENS S.A.; 3) — MARCOSA S.A.; — 4) IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.; 5) — MESBLA S.A. e 6) — ANSALVASCO S.A., sendo todos os envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Srs. Membros da Comissão e rubricados pelos Srs. Representantes das firmas proponentes. A seguir, o Sr. Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas classificando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fôsse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) após a publicação das propostas e da presente Ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma VENCEDORA, na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Eng. Diretor Geral encaminhar o Relatório-Final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO que a datilografei, como Secretário, pelos Srs. Membros da Comissão e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

Dr. JORGÊ FACIOLA DE SOUZA
Presidente

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO
Membro

Eng. LUIS ALVES
Membro

ANTONIO M. DE SOUZA FILHO
Secretário

JOSÉ MIGUEL ALVES
"CIMAQ S.A."

PAULO PEREIRA

"Portuense Ferragens S.A."

(Assinatura ilegível) — "Marcosa S.A."

CARLOS VINAGRE

"Importadora de Ferragens S.A."

(Assinatura ilegível) — "Mesbla S.A."

(Assinatura ilegível) — "Ansalvasco S.A."

EM TEMPO: O representante da IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., ressalta que na proposta apresentada pela firma MARCOSA S.A., com referência aos itens A, B e C, o pagamento será FOB — São Paulo, ao passo que as demais concorrentes é CIF — Belém, em se tratando dos Grupos de Solda.

(Assinatura ilegível).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

N e s t a

Prezados Senhores:

Em atenção aos termos do seu Edital, publicado no "DIÁRIO OFICIAL do Estado", de 14/08/1965, vimos pela presente oferecer preço para o material solicitado:

2 (dois) grupos geradores, acionados por motor diesel nacional de 76 HP., de fabricação de Motores Perkins S.A., acoplados a gerador de 52,5 KVA, ... 1500/1800 RPM., frequência 50/60 ciclos, 220/127 volts, inclusive quadro de comando do gerador e painel de controle do motor.

PREÇO: Oferecemos o preço de Cr\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), para entrega da unidade CIF Belém.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital publicado.

Sendo o que se nos oferece, e na expectativa de suas acatadas ordens, somos, muito

ATENCIOSAMENTE.

"CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas" — (a.) JOSÉ MIGUEL ALVES, Diretor Comercial.

PORTUENSE, FERRAGENS S A

Belém, 28 de agosto de 1965.

Ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

Av. Almirante Barroso n. 3639

N e s t a

Ref.: — CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

Em obediência aos termos do Edital de Concorrência, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 2.407, de

14/3/65, damos abaixo os nossos preços para o fornecimento dos seguintes materiais:

2 (DOIS) GRUPOS "HOOS" — 42,5/50 KVA. — MONOBLOCO. PROPULSÃO DIESEL "MERCEDES-BENZ", consistindo de:

MOTOR Diesel "MERCEDES-BENZ", modelo OM-321, potência 60/72 CV (a potência máxima, conforme normas DIN 6270, e baseada em pressão atmosférica 736 mm. HG = 280 m. acima do nível do mar, temperatura ambiente 20° C, unidade relativa de ar 60%), a 1500/1800 RPM., de fabricação nacional, 6 cilindros verticais (95 mm. Ø x 120 mm.), ciclo de 4 tempos e injeção com ante-câmara. Refrigeração por água, bomba centrífuga, ventilador aspirante e radiador tropical, previsto para temperaturas na sala de máquinas até 40° C. Inclui o sistema termostato e termômetro. Arranque elétrico, com motor de arranque, chave de partida, controle de Incandescência, velas incandescentes, dínamo, relê, bateria de 12 volts, 100 amp/hora, 13 placas, Bomba injetora "Bosch", regulador automático, tipo industrial com ajuste de ciclagem, bomba alimentadora e filtro de óleo combustível. Lubrificação forçada por bomba, filtro, resfriador de óleo e manômetro. Capacidade do carter de 10 litros. Consumo médio de combustível cerca de 189 gr/CV/hora, à plena carga, baseado em óleo diesel com valor calorífico de 10.000 kcal, com a tolerância normal de 10%. Consumo médio de lubrificante cerca de 0,180 kg/hora. Motor acompanhado dos seguintes acessórios: silencioso (solto), filtro de ar em banho de óleo, 4 chumbadores e bolsa de ferramentas standard. Acoplado por luva elástica provida de 6 elementos amortecedores de borracha em CONSTRUÇÃO MONOBLOCO rígida, a um.

— ALTERNADOR síncrono, trifásico "HOOS", fabricação nacional da CARMOS S.A. 42,5/50 KVA., com cos. phi 0,8 = 34/40 kw., 220/127 volts, 50 ou 60 Hz/s, 4 polos, tipo de roda polar, excitatriz diretamente acoplado na ponta do eixo, ligação estrela, com NEUTRO acessível, modelo semi-blindado, protegido contra gotêjo, ventilação especial forçada, eixo sobre rolamentos.

— QUADRO DE COMANDO, tipo painel, em chapa de aço montada na estrutura, sobre coxins anti-vibratórios, com todas as ligações ao alternador e motor, assim como entre os instrumentos e equipado com: 1 voltímetro com chave comutadora para leitura entre fases — 3 amperímetros — 1 frequencímetro — 1 chave tripolar com comando lateral — 3 fusíveis sobre a respectiva base — 1 rostatto manual de excitação — 1 regulador automático de voltagem, sistema vibratório de alta precisão.

— BASE DE AÇO perfilado eletricamente soldada de excepcional rigidez, especialmente desenhada para conjugação MONOBLOCO, isenta de vibrações, permitindo instalar o grupo sem necessitar de fundamento de concreto. Cobertura metálica, pintada externa e internamente, com duas demãos, prevista para proteger e alojar a chave interruptora, fusíveis, quadro de comando, ligações elétricas, o radiador, filtro de ar e o tanque de combustível para ca. 90 litros, bem como evitar a formação de bolsões de ar quente. Em envelope à parte seguem:

— Instruções de serviço, tabela de manutenção periódica, lista de óleos recomendados, catálogos de peças, planta de assentamento e termo de garantia. Dimensões externas cerca de: 2.500 mm. comprimento — 880 mm. largura — 1.200 mm. altura e peso 1.350 kgs.

PREÇO UNITÁRIO — para material devidamente embalado CIF-Belém, incluído imposto de consumo .. Cr\$ 9.727.120

PRAZO DE ENTREGA: Imediato — Rio de Janeiro.

PAGAMENTO: 30 dias.

GARANTIA: 6 meses em uso normal, de acordo com o termo de garantia que acompanha a máquina.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

FATURAMENTO: Direto pela n/representada HOOS MÁQUINAS MOTORES S.A. do Rio de Janeiro.

4 (QUATRO) Bombas Rural WAYNE, modelo 714-M — manual composta de: Unidade bombeadora com dois pistões que trabalham em movimento alternado de acionamento suave, por meio de alavanca, proporcionando uma vazão de aproximadamente 45 litros de combustível por minuto, com medidor importado dos Estados Unidos do tipo de fluxo com disco oscilante diretamente adaptado ao Relógio com ponteiro de fácil leitura, com dispositivo de retrocesso a Zero após cada entrega e dotado de totalizador inviolável. Mangueira de borracha sintética com 3 mts. de comprimento de 3/4" de diâmetro. Bico de descarga de tipo especial com dispositivo amortecedor de choques e chassis rígido em tudo de ferro de 1.1/2", que proporciona completa estabilidade ao conjunto.

PREÇO UNITÁRIO DE CADA

CIF-BELÉM Cr\$ 661.800

4 (QUATRO) BOMBAS não computadoras industriais "WAYNE", para gasolina ou óleo diesel, modelo 402 ME, (manual ou elétrica) — centrífuga de grande capacidade, tipo de engrenagem interna, auto-escorvante, provida de válvula de circulação (by-pass) regulável, filtro removível de limpeza e entrada de 1.1/2". MOTOR — 1 HP blindado a prova de explosão para corrente alternada, trifásica de 220/380 volts., 50/60 ciclos.

DISPOSITIVO MANUAL — De movimento suave por meio de uma manivela proporcionando uma vazão de 25 litros de combustível por minuto.

MEDIDOR — Do tipo de deslocamento positivo, com dois cilindros encamisados e pistões guarnecidos de couro, proporcionando medida rigorosamente certa a qualquer vazão da bomba.

ELIMINADOR DE AR — De grande capacidade com filtro removível p/limpesa, provido de câmara auxiliar, que permite a bomba trabalhar indistintamente com gasolina, querosene ou óleo diesel.

MANGUEIRA — De borracha sintética com 3 metros de comprimento de 3/4" de diâmetro externo.

BICO DE DESCARGA — De tipo especial com dispositivo amortecedor de choques.

PREÇO UNITÁRIO DE CADA

— CIF-BELÉM Cr\$ 1.817.300

O faturamento será feito diretamente por n/representada WAYNE S.A. Indústria e Comércio — Rio de Janeiro.

PRAZO DE ENTREGA — 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA — 15 dias.

GARANTIA — Todas as máquinas acima são garantidas contra qualquer defeito de fabricação, durante o período de um ano, exceto: mangueiras e motores desde que os mesmos não sejam instalados com uma chave de proteção (guada-motor).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA — Damos gratuitamente toda assistência as montagens das máquinas fornecidas, exceto: trabalhadores braçais — como segue: encanadores, pedreiros, ajudantes, etc., além de possuímos estoques de peças e acessórios para recâmbio, assim como, dispomos de pessoal especializado e oficina própria.

5 (CINCO) MÁQUINAS PARA LAVAR CARROS WAYNE, modelo ML-1, desenvolvendo 300 libras de pressão na descarga, porém, sem motor, mangueira e bico de descarga, ao preço unitário de Cr\$ 779.850.

5 (CINCO) MOTORES A GASOLINA "MONTGOMERY", modelo M-136-2, de 3.1/4 HP.

PREÇO UNITÁRIO DE CADA Cr\$ 333.650

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — Os preços destes dois itens, entende-se para o material posto CIF-BELÉM, sendo que p/5 máquinas, o faturamento será feito diretamente de n/representada WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Rio de Janeiro e 5 motores diretamente de nosso estoque. Chamamos a atenção de Vv. Ss., que incluímos no valor do motor o complemento de cada máquina de lavar, como segue: 1 mangueira de alta pressão Goodyear, de 1/2 x 2, para lavagem de autos com 10 mts. de comprimento — 2 abraçadeiras de 1/2, com espigões — 1 bico para jatos difusos e concentrados — 1 mangueira sucção de 3/4, com 3,17 mts. de comprimento e terminais e 1 válvula de retenção.

MONTAGEM — As montagens dos motores nas máquinas, serão feitos por n/conta, sem ônus para esse Departamento.

2 (DOIS) GRUPOS DE SOLDA GERADOR "HOOS", motor a gasolina, consistindo de: MOTOR INDUSTRIAL VOLKSWAGEN, fabricação nacional, de 27 CV a 3000 RPM., refrigerado a ar, regulador automático de velocidade, partida elétrica, equipado com tanque de combustível, cobertura metálica, 1 bateria de 6 volts. e painel de comando; acoplado diretamente por luva elástica, em construção MONOBLOCO ao Gerador de solda GE, fabricação nacional, para 320 AMP. contínuos ou 375 AMP. intermitentes, equipado com 5 mts. de cabo com porta-eletrodo e 1 máscara. O grupo vem montado sobre armação de ferro, com 2 rodas de pneus, aro 8", possuindo ainda descanso e 2 punhos para o fácil manejo.

PREÇO UNITÁRIO — P/o material devidamente embalado, para transporte rodoviário interestadual CIF-BELÉM, incluindo imposto de consumo Cr\$ 4.929.000

1 (UM) GRUPO DE SOLDA CONVERSOR "HOOS" — BIMOTOR — consistindo de: MOTOR industrial "VOLKSWAGEN", fabricação nacional, 27 CV a 3000/RPM., refrigerado a ar e um motor elétrico 220/380/440 volts, 50/60 Hz/s, acionando (alter-

nativamente) e CONVERSOR de solda "GENERAL ELETRIC", para 320 AMP. contínuo quando acionado pelo motor industrial "VOLKSWAGEN", ou 400 AMP. (quando acionado pelo motor elétrico). Equipado com cobertura metálica para o motor, tanque de combustível, arranque elétrico, bateria e luva de engate automático para o acionamento pelo motor industrial "VOLKSWAGEN". Conjunto montado sobre armação de ferro, com rodeiro de 2 pneus aro 8" descanso e 2 punhos para o fácil manejo. Acompanha o conjunto, 5 metros de cabo com grampe "TERRA" — 5 metros de cabo com porta eletrodo — 1 máscara, bem como 1 metro de cabo trifásico para ligação do motor elétrico a rede.

PREÇO UNITÁRIO — Para material devidamente embalado para transporte rodoviário interestadual CIF-Belém, incluindo imposto de consumo Cr\$ 6.640.900

PRAZO DE ENTREGA: — Imediato.

PAGAMENTO: — 30 dias

GARANTIA: — De 6 meses em uso normal de acordo com o termo de garantia que acompanha a máquina.

FATURAMENTO: — Será feito diretamente pela nossa representada HOOS MÁQUINAS MOTORES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Rio de Janeiro.

PEÇAS DE RESERVA E REPOSIÇÃO: — A HOOS MÁQUINAS MOTORES S.A. como distribuidores autorizados da MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., e VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., estão qualificados para fornecer PEÇAS GENUINAS e como revendedores do restante equipamento atenderão aos pedidos de peças de reserva, sempre que solicitadas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: — Para o material do seu fornecimento, a HOOS MÁQUINAS MOTORES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sempre que solicitada, proporcionará assistência técnica, correndo as despesas de mão de obra por conta do comprador, conforme tabela em vigor. Tratando-se de assistência técnica fora do perímetro urbano do Rio de Janeiro/GB, correrão também por conta do comprador as despesas de viagem e estada de s/mecânico.

VALIDADE D/PROPOSTA: — 15 dias.

No aguardo de ss/prezadas ordens, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Belém, 28 de agosto de 1965.

"Portuense, Ferragens S.A." — (a.) PAULO PEREIRA, Presidente.

MARCOSA S.A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº Ref. — P 154/65
D.F.R.-Pa.

MARCOSA S.A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, firma comercial com Matriz em Belém, à Rua Santo Antonio n. 301, vem respeitosamente em obediência ao Edital de Concorrência Pública à cujas condições se submete, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 14/08/1965, propôr o seguinte:

A) — 2 GRUPOS GERADORES DIESEL "PA-

RANOA", DE 46/52,5 KVA — 1.500/1.800 RPM — 50/60 HZ. — 220/127 VOLTS.

Contendo:

MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS VERTICAIS, DE 4 TEMPOS, TIPO 6340-I MARCA PERKINS — FABRICANTES MOTORES PERKINS S.A. — SÃO PAULO.

Dados técnicos à base de:

736 mm/Hg de pressão atmosférica;

60% de umidade relativa;

20° C de temperatura ambiente.

Capacidade:

60 HP a 1.500 RPM;

70 HP a 1.800 RPM.

Sobrecarga:

10% para 1 hora em 24 horas.

Consumo de combustível: — A base de combustível de no mínimo 10.000 kcal/kg., garantia a plena carga e uma tolerância de 5%, conforme abaixo:

1.500/1.800 — 220 grs/BHP/hora a plena carga;
210 grs/BHP/hora a 3/4 de carga;
250 grs/BHP/hora a 1/2 de carga.

Consumo de óleo lubrificante:

Sob regime de limpeza e reaproveitamento: 0,100 kgs/hora a 1.500/1.800 RPM.

Equipamento:

Partida elétrica do motor completa, inclusive Bateria.

GERADOR "IRNE" — POLOS GIRANTES — 4 POLOS.

Gerador síncrono trifásico, de construção normal com sistema de induzido fixo e indutor rotativo (polos girantes), previsto para acoplamento a motor diesel ou turbina hidráulica.

Características:

— Normas de fabricação — ASA/ABNT;

— Tipo — GAET.

Potência nominal contínua

a 1.500 RPM 46/KVA-50/Hz.

1.800 RPM 52,5 KVA-60/Hz.

— Fator potência — 0,8.

— N. de fases — 3.

— Tensão nominal — 220/127 V.

— Regulação de tensão: por meio de variação no campo da excitatriz c/reostato manual em combinação c/regulador automático de tensão.

— Rotação síncrona — 1.500/1.800 RPM.

— N. de polos — 4.

— Frequência — 50/60 Hz.

— Rendimento: % 92 91 89 86

Carga: — 4/4 3/4 2/4 1/4.

QUADRO DE COMANDO E CONTRÔLE: — Em chapa virada com tratamento antiferruginoso, com chumbadores para ser soldado em parede, contendo os seguintes instrumentos:

— Amperímetros	3
— Amperímetro da excitatriz	1
— Voltímetro	1
— Comutador p/voltímetro	1
— Base porta fuzíveis c/fuzíveis para proteção dos instrumentos	1
— Frequencímetro	1
— Reg. automático de voltagem ..	1
— Reostato de campo	1

ACOPLAMENTO: Através luva elástica dimensionada.

MONTAGEM: O motor e gerador serão monta-

dos sobre base de ferro perfilado em viga dobrada tipo U, eletricamente soldada e dimensionada.

B) — 2 GRUPOS DE SOLDA ELÉTRICA "PARANOA" DE 350A., MONTADOS SOBRE CARRETA, COM 4 PNEUS E ENGATE PARA REBOQUE.

Constituido de:

MOTOR: Diesel MWM — Modelo KD 112-Z de 2 cilindros verticais em linha, com capacidade de 16 HP a 1.500 RPM e 23 HP a 1.800 RPM.

GERADOR: Marca IRNE, de fabricação nacional, modelo CS-3756, de 359 AMP., com mais as seguintes características:

Tensão em C.C. — 40 V.

Velocidade de serviço — 1.800 RPM.

Taps p/regulagem — 50/150/250/350/375A.

ACOPLAMENTO: Através luva elástica dimensionada.

C) — GRUPO PARA SOLDA ELÉTRICA DE.. 600 A., INTERMITENTE E 500 A. CONTÍNUO. — MARCA "PARANOA", MONTADO SOBRE CARRETA, PROVIDO DE 4 PNEUS, COM ENGATE.

Constituido de:

MOTOR: Diesel de fabricação nacional, Marca MWM, tipo KD-112-D, de 3 cilindros verticais em linha com capacidade de 31HP a 1.500 RPM e 36 HP a 1.800 RPM.

GERADOR: Modelo "Belcarmos" tipo 53/DS-D-3, amperagem nominal 500 A. — Campo de regulagem 80 — 600 A. Velocidade 1.800 RPM.

ACOPLAMENTO: — Através luva elástica mencionada.

PREÇOS UNITÁRIOS:

A) — Cr\$ 10.845.000 (Dez milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros);

B) — Cr\$ 4.995.000 (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros);

C) — Cr\$ 7.235.000 (sete milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

PRAZOS DE ENTREGA:

A) — Imediato, pôsto Rio;

B) — 30/45 dias, pôsto Rio;

C) — 30/45 dias, pôsto Rio.

Alternativamente ofertamos:

GRUPO DE SOLDA ELÉTRICA "WILLYS", modelo T-302330, composto de motor industrial Willys de 55 HP a 2.900 RPM, com radiador industrial, resfriador de óleo, dispositivo automático para marcha lenta, tanque de combustível, bateria, filtro de ar a banho de óleo e quadro de controle e comando do conjunto, acoplado diretamente ao gerador de solda, marca G.E., de 400/500 AMP., 20/40 volts, montado sobre chassis único, rebocável, com rodado de pneu 16" x 6.00, engate para reboque, carroceria e caixa de ferramentas. Unidade fechada, móvel.

PREÇO: — Pôsto Fábrica em Taubaté
— São Paulo Cr\$ 5.985.000

(Cinco milhões novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

As despesas de frete, seguro, embalagem e Impôsto Consumo, serão por conta dêsse D.E.R..

PRAZO DE ENTREGA: — Imediato na Fábrica.

CONDIÇÕES GERAIS:

PAGAMENTO: Diretamente à WILLYS OVERLAND que fará o faturamento.

GARANTIA: 6 meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Gratuita durante a

vigência do termo de garantia.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos itens A, B e C acima citados, será feito diretamente à firma PARANOÁ ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Rua Anfílofio de Carvalho 29 — Grupo 216 — Rio de Janeiro GB-ZC-P., que faturará diretamente a Vv. Ss..

IMPÔSTO CONSUMO: Cobrado a parte de acordo com a Lei vigente no País (4%).

OBSERVAÇÃO: Declaramos fiel observância às exigências do Edital em epígrafe.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Belém, 31 de agosto de 1965.

"MARCOSA S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria" — (a.) MÁRIO SILVESTRE, Presidente.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A.

Belém, 30 de agosto de 1965.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
— D.E.R.-Pa.

N e s t a

COTAÇÃO N/N.º DMM65/135

Concorrência Pública para Máquinas e Equipamentos

Propomos a fornecer o material abaixo mencionado, de conformidade com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 14 do expirante e os termos do Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, bem como as normas que regem as Concorrências Públicas dessa Repartição.

2 (DOIS) GRUPOS GERADORES para solda elétrica, rebocável, acionados por motor a gasolina, montado em carreta, providos de 4 pneus, capacidade de 350 amperes — NÃO TEMOS.

OFERECEMOS EM SUBSTITUIÇÃO:

2 (DOIS) GRUPOS DIESEL gerador de solda, 350 amperes 1.750 RPM, composto de:

a) MOTOR MWM — Diesel, tipo KD112-Z, completo para grupo gerador; de 2 cilindros verticais, equipado com radiador tropical, bomba centrífuga, filtros de óleo lubrificante e de óleo combustível, purificador de ar a banho de óleo, cano de escape com silencioso, luva elástica, partida elétrica completa, com dínamo, motor de arranque, chave de partida e velas de incandescência, ferramentas e todos os demais pertences para seu funcionamento, com bateria;

b) GERADOR de corrente contínua para solda, de 350, amperes/355 amperes, 40 volts, 1750 RPM., com proteção contra pó e respingos, painel de comando em caixa blindada com seletor de eletrodo, regulador de corrente e chave geral, acoplado ao motor por meio de luva elástica, na base abaixo especificada:

c) BASE de ferro motorizada MWM para o grupo acima descrito, inclusive travessa de fixação do motor com rodas de pneus de borracha.

PREÇO (UNITÁRIO) para os grupos acima descritos — FOB-Fábrica embalado

Despesa p/CIF-Belém, via rodoviária ..

4.873.040

188.100

PREÇO TOTAL (unitário) CIF-Belém, faturado p/nossa representada MWM ao D.E.R.-Pa.

Cr\$ 5.061.140

2 (DUAS) BETONEIRAS com capacidade para 500 litros, tambor rotativo, em chassis rebocável, equipadas com pneus e acionadas por motor a óleo diesel ou à gasolina.

OFERECEMOS:

BETONEIRAS rotativas, marca ALFA, modelo 720/500, com dosador de água automático, com boia, chassis com 4 rodas pneumáticas, polia para motor, 4 correias em "V", tipo B-60 — sem motor.

PREÇO (unitário) FOB-Fábrica, embalada, incluindo Imposto de Consumo

5.038.800

Despesas para CIF-Belém

595.200

Cr\$ 5.634.000

MOTOR para movimentação da betoneira acima, marca MWM, modelo KD112-E, com radiador, partida manual e todos os pertences de norma.

PREÇO (unitário) entregue em Belém, de nosso estoque — Cr\$ 1.785.000.

1a. ALTERNATIVA:

O mesmo MOTOR, porém, com partida elétrica e bateria, incluindo motor de arranque, gerador, chaves etc..

PREÇO (unitário) entregue em Belém, de n/estoque — Cr\$ 2.590.000.

2a. ALTERNATIVA:

MOTOR como o da primeira alternativa, porém sem o gerador — Cr\$ 2.470.000.

Observação: — Nesta alternativa, a bateria não tendo gerador para carregá-la, terá que ser recarregada pois, com o funcionamento do motor, irá descarregando, de acordo com as horas de trabalho.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

ENTREGA: — Imediata, nas Fábricas; 20/30 dias em Belém. Para os motores MWM, de nosso estoque, imediata.

FATURAMENTO: — Máquinas preçadas CIF-Belém, pelas Fábricas respectivas nas cotações FOB — incluindo embalagem e Imposto de Consumo. As despesas de transportes, os recibos poderão ser apresentados diretamente por nossa Organização.

Motores MWM, de entrega de nosso estoque, faturamento por nossa Organização.

PAGAMENTO: — 30 dias após a entrega dos equipamentos.

ANEXAMOS folhetos descritivos da Betoneira, do motor MWM e do gerador de solda IRNE, para apreciação mais de detalhes técnicos.

Atenciosamente

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A.

Belém, 30 de agosto de 1965.

(a) CLEMENTINO J. REIS, Diretor.

MESBLA S.A.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R.-PA.

N e s t a

ASSUNTO — Concorrência Pública para venda de Máquinas e Equipamentos.

Prezados Senhores:

Em atenção ao edital de Concorrência em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento do material abaixo discriminado:

Item 1.º) 4 Bombas manuais para gasolina ou óleo Diesel tipo rural modelo 714 M — marca "Wayne" com medidores, mangueiras, e acessórios.

Preço unitário líquido CIF Belém — Cr\$ 715.000 (setecentos e quinze mil cruzeiros) — (Incluindo Imposto de Consumo).

4 Bombas para gasolina ou óleo Diesel com funcionamento manual e elétrico, tipo industrial, com

medidores, mangueiras e acessórios, modelo 402 ME, marca "Wayne".

Preço líquido unitário CIF Belém —
Cr\$ 1.920.000 (hum milhão novecentos e vinte mil cruzeiros) — (Incluindo Imposto de Consumo).

Item 2.º) 2 Betoneiras marca ALFA modelo ... 500-ROT capacidade para 500 litros, tambor rotativo, com todos os eixos e rolos montados em rolamentos Tinkem ou SKF de fácil substituição, chassis de aço de 8" todo soldado eletricamente montado em 4 rodas com pneus e varal eixos de aço carbono, tambor com abertura 20" velocidade do tambor 20 RPM, tanque de água automático regulável à sua dosagem, com capacidade de 90 litros, dimensões: comprimento 3,50 ms., largura 2,50 ms., altura 2,20 ms., peso 2.200 kgs.

Preço líquido unitário CIF Belém —
Cr\$ 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros).

2 Motores marca MWM modelo KD112E de 13 HP 2000 RPM, de 1 cilindro com radiador tropical, partida manual por manivela, tanque e filtro de óleo combustível.

Preço líquido unitário CIF Belém —
Cr\$ 1.695.000 (hum milhão seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Preço líquido unitário da Betoneira equipada com Motor MWM CIF Belém — Cr\$ 7.395.000 (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Item 3.º) 5 Bombas para lavagem de veículos marca PRIMAX modelo C-350/1 acoplada com motor a gasolina de 3 1/4 HP marca MONTGOMERY, com dois pistões de duplo efeito, pressão de 350/400 lbs., 1.700 RPM., caixa de engrenagem com tampa posterior de inspeção, provida de cachimbo de enchimento e bujão de descarga de óleo, capacidade de 0,5 litro de óleo lubrificante SAE 20, acionamento por 3 correias, entrada de água do tubo de 1", e saída de 3/4; equipada com 1 (uma) mangueira de 1/2.

Preço líquido unitário CIF Belém —
Cr\$ 1.225.000 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

CONDIÇÕES GERAIS: — a) Os preços cotados na presente proposta subentende-se líquidos CIF Belém, sem mais despesas para este Departamento;
b) Nos itens 1 e 3 o faturamento será feito por nossa firma;

c) No item 2, o que se refere as Betoneiras, o faturamento será feito diretamente pelo fabricante;

d) Com respeito ao motor a ser acoplado às Betoneiras o faturamento será feito por nossa firma;

e) Com referência ao item 2 sendo a nossa proposta vencedora, o valor a ser transferido para a Fábrica de Betoneiras será de Cr\$ 4.992.000 (quatro milhões novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), para cada uma. O saldo correspondente no valor de Cr\$ 708.000 (setecentos e oito mil cruzeiros) será pago à nossa firma 30 dias após a entrega;

f) Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas contidas no presente edital de Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — 30 dias após a entrega.

VALIDADE DE PREÇO — Até o dia 8 de setembro de 1965.

PRAZO DE ENTREGA — 30 dias após a confirmação do pedido.

Sendo o que se nos oferece no momento, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MESBLA S.A. — (Assinatura ilegível).

ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
FILIAL DE BELÉM

Belém, 28 de Agosto de 1965.
OFERTA N. DME-FB — 078/65.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R.-Pa.

N e s t a

Prezados Senhores:

REF.: — Grupo Gerador Diesel Marca DINAX — Modelo 652, de 50 KVA., 220/127 Volts, Equipado com Motor Diesel, Marca MERCEDES-BENZ.

ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., com Filial nesta Cidade à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 119, possuindo casa Matriz no Rio de Janeiro à Rua Visconde de Inhaúma n. 37, Filiais na Cidade de Santos — Estado de São Paulo e Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Distribuidora exclusiva para todo o Brasil, dos grupos geradores Diesel marca DINAX, equipados com motor Diesel MERCEDES-BENZ, de sua Distribuição, tem a satisfação de submeter à vossa esclarecida apreciação a oferta abaixo, para fornecimento de:

2 GRUPO GERADOR MARCA "DINAX", MODELO 652, 50 KVA., EQUIPADO COM MOTOR DIESEL "MERCEDES-BENZ", E COMPOSTO DE:

a) — Motor estacionário Diesel MERCEDES-BENZ, de fabricação Nacional, de 6 cilindros, desenvolvendo a potência efetiva de 65 HP., 1.800 rotações por minuto, conforme melhor descrito nos detalhes gerais n. GD-350, e nas especificações técnicas n. MGD-102, anexas. O motor é acoplado por eficiente sistema de luva elástica, a:

b) — Gerador de corrente alternada, trifásica, de fabricação Nacional, marca DINAX, com capacidade de 50 KVA., 1.800 rotações por minuto, 60 ciclos, de 4 polos, 220/127 volts, possuindo excitatriz montada na ponta do eixo bem como isolamento e ventilação próprias para trabalho em clima tropical. O gerador acima, possui características especialmente adequados para ser acionado pelo motor acima, segundo as normas estabelecidas pela MERCEDES-BENZ no Brasil;

c) — Base estrutural executada conforme o item "c" da folha de detalhes gerais n. GD-350 anexa, amplamente dimensionada para garantir o melhor funcionamento do motor e do gerador;

d) — Quadro para comando e controle do gerador, confeccionado conforme execução n. 1, das especificações n. GD-350, anexas à presente.

PREÇO DO CONJUNTO, CONFORME ACIMA DESCRITO: — Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) cada, pôsto em nossos Depósitos nesta cidade, devidamente encaixotados.

Juntamente com o grupo gerador oferecido na 1a. folha da presente, nossa firma propõe fornecer também:

Um tanque de combustível de serviço, com capacidade de aproximadamente 100 litros, acompanhado de 3 metros de canalização, por: Cr\$

Uma bateria marca DINAX ou similar, de carga seca, com respectivo líquido ativador, de 12 volts, própria para proporcionar fácil e rápido arranque ao motor que compõe o conjunto, por: Cr\$

Cuja oferta confiamos seja merecedora do vosso estudo e da vossa aprovação.

PRAZO DE ENTREGA: CIF-BELÉM cerca de 30 (trinta) dias, faturamento de n/casa Matriz.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.

PREÇO: — Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), incluindo baterias de 12 volts., e Imposto de Consumo.

VALIDADE: — O prazo de validade desta oferta é de dias, a contar da data acima. Após decorrido esse prazo, recomendamos seja obtida a nossa confirmação para a cotação aqui fornecida.

OBSERVAÇÃO: — Solicitamos a melhor atenção para a folha anexa, contendo informações sobre a garantia que cobre a unidade oferecida, fornecimento de peças sobressalentes e o serviço de assistência técnica e para instalação da unidade oferecida, que nossa firma está em condições de proporcionar a todos os clientes em todo o Brasil.

Confiantes de sermos honrados com a vossa valiosa preferência, aproveitamos o ensejo para nos firmarmos, com toda consideração e apreço,

Atenciosamente,

“ANSALVASCO Comércio e Indústria S.A.” —
(Felila-Belém) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA,
Gerente.

NCM/GCM.

ANEXOS:

Detalhes Gerais n. GD-350;

Especificações Técnicas n. MGD-102;

Catálogo Ilustrado n.;

Especificações do quadro n. GD-350;

Folha com observações gerais.

Os grupos geradores diesel marca DINAX, são de fabricação genuinamente Nacional, e destinam-se especialmente ao fornecimento de energia e luz elétrica a municípios, fábricas, hospitais, fazendas, indústrias em geral, navios de cabotagem e de passageiros, bem como para o acionamento de motores elétricos em geral e quaisquer outras fontes de trabalho que necessitem de grupos geradores modernos, de baixo custo aquisitivo, de grande eficiência, fácil manejo, de manutenção simples e econômica.

Os grupos geradores Diesel marca DINAX modelo 652, são compostos, cada um, das seguintes partes:

- a) — motor Diesel;
- b) — alternador;
- c) — base estrutural;
- d) — quadro de controle.

E para completa elucidação, passamos a fornecer abaixo, amplos detalhes de fabricação de cada uma das partes acima mencionadas.

a) — MOTOR DIESEL:

O motor diesel que compõe o grupo gerador DINAX modelo 652, é da conceituada marca MERCEDES-BENZ, de fabricação Nacional, devidamente equipado em nossa linha de montagem, por um radiador especial para clima tropical e por um painel destinado ao controle de funcionamento do motor. De construção vertical, com cilindros em linha, os motores marca MERCEDES-BENZ possuem antecâmara de combustão e equipamento de injeção de combustível “Bosch”.

A bomba injetora “Bosch” é equipada com regulador automático e com bomba transferidora de óleo, sendo o sistema de alimentação do óleo combustível dotado de eficientes filtros, que garantem a maior limpeza possível do óleo que é levado aos injetores.

A refrigeração é efetuada por meio de circulação de água, mediante bomba e respectivo radiador próprio para clima tropical, com ventilador possan-

te. A lubrificação é feita automaticamente, em circuito fechado, por meio de eficiente bomba de engrenagens, dispondo de um refrigerador para o óleo lubrificante montado no próprio motor. O depósito de lubrificante está localizado no cárter do motor, tendo capacidade para aproximadamente 7-9 litros.

O arranque do motor é efetuado instantaneamente, por sistema elétrico composto de motor de partida e dínamo para carregar a bateria que alimenta o sistema de arranque. O dínamo em questão é de 12 volts, com capacidade de 160 watts.

O motor MERCEDES-BENZ acima descrito, é acompanhado, na formação do grupo gerador DINAX, do seguinte equipamento:

a) — Um painel de instrumentos para controle do funcionamento do motor e um regulador de voltagem para a carga da bateria;

b) — Um filtro de ar em banho de óleo;

c) — Um jogo Standard de ferramentas para serviços normais.

E, se for desejado, nossa firma poderá fornecer, a preço extra, os seguintes acessórios:

— Uma bateria de partida de 12 volts;

— Um tanque de serviço para óleo combustível, com as respectivas canalizações.

b) — GERADOR:

O gerador é de construção Nacional, marca DINAX, de fabricação “Carmos”, uma das mais importantes fábricas brasileiras de máquinas elétricas, e é confeccionado dentro de especificações recomendadas pela MERCEDES-BENZ, para serem acionados pelo motor linhas atrás detalhado.

O gerador em apreço é construído com isolamento e ventilação especiais para clima tropical, possuindo excitatriz com acionamento direto, de vez que a mesma encontra-se montada na ponta do eixo do próprio gerador.

Os detalhes técnicos deste gerador são os seguintes:

Capacidade — 50 KVA.

Respectivamente — 41,6 KWS.

Corrente — Alternada.

Número de fases — Três.

Rotações por minuto — 1.800.

Frequência — 60 Ciclos.

Voltagem — 380/220/127 Volts.

c) — BASE ESTRUTURAL:

A base estrutural onde são instalados o motor e o gerador, é confeccionada sob os mais rigorosos cuidados técnicos, de vez que da sua eficiência, segurança e robustez, advirá o correto acoplamento do motor ao gerador e o seu perfeito funcionamento durante longos períodos de trabalho.

A base em questão é construída em chapas de ferro, soldadas eletricamente, com os necessários travamentos internos, a fim de permitir a máxima resistência possível.

Na sua execução Standard, a base estrutural onde são acoplados motor e gerador, é confeccionada com o maior cuidado, sendo as unidades corretamente alinhadas, e devidamente testadas em nosso Banco de Provas, antes de serem entregues aos clientes.

O acoplamento do motor ao gerador, é efetuado através de eficiente sistema de luva elástica, o que garante a máxima sensibilidade de trabalho do conjunto, em qualquer regime de carga.

d) — QUADRO DE CONTRÔLE:

Nossa firma está preparada para entregar com os grupos geradores DINAX do tipo ofertado, quadros de controle nas seguintes execuções:

EXECUÇÃO N. 1: Quadro confeccionado em chapa de aço medindo 350 m/m. x 300 m/m., contendo os seguintes aparelhos de controle:

- 3 Amperímetros;
- 1 Voltímetro;
- 1 Frequencímetro;
- 1 Amperímetro de excitação;
- 1 Regulador automático de voltagem;
- 1 Olho de boi;
- 1 Comutador de voltagem;
- 1 Chave geral de comando c/fusíveis;
- 1 Jogo de fusíveis para proteção dos instrumentos;

- 1 Reostato de comando manual;

MAIS: Aparelhos de comando e controle do motor.

EXECUÇÃO N. 2: Quadro confeccionado em chapas de aço, tipo gabinete, medindo 1.800 m/m. x 720 m/m., contendo os seguintes aparelhos de controle:

- 3 Amperímetros;
- 1 Voltímetro;
- 1 Frequencímetro;
- 1 Amperímetro de excitação;
- 1 Regulador automático de voltagem;
- 1 Comutador de voltagem;
- 1 Chave geral de comando c/proteção de fusíveis;
- 1 Jogo de fusíveis para proteção dos instrumentos;

- 1 Olho de boi;

- 1 Reostato de comando manual.

EXECUÇÃO N. 3: Quadro confeccionado conforme Execução n. 2, porém, equipado mais, com os seguintes aparelhos para trabalho em paralelo:

- 1 Chave magnética de ligação, de fabricação estrangeira (ou similar nacional), com proteção contra sobre cargas e/ou curto circuitos; (em substituição à chave geral de comando).

- 3 Barras de interligação com isoladores.

QUADROS DE SINCRONISMOS: Poderemos fornecer, caso desejado e a preço extra, contendo os seguintes aparelhos:

- 1 Voltímetro "0";
- 1 Voltímetro duplo;
- 1 Frequencímetro duplo;
- 3 Fusíveis de proteção dos instrumentos;
- 3 Interruptores;
- 2 Olhos de boi;
- 1 Par de dobradiças cromadas.

Podendo ainda, e também a preço extra, serem colocados nos quadros, outros aparelhos eventualmente desejados.

DIMENSÕES E PÊSOS:

Comprimento — 2.550 mm.

Largura — 950 mm.

Pêso do grupo DINAX modelo — Líquido — 1.300 ks.
— Bruto — 1.596 ks.

Nossa firma encontra-se inteiramente ao dispor para fornecer quaisquer outros informes que ainda sejam eventualmente desejados acerca da unidade acima detalhada.

Atenciosamente,

"ANSALVASCO — Comércio e Indústria S.A."
— (Filial-Belém) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA
Gerente.

a) — MOTOR DIESEL "MERCEDES-BENZ":

Ciclo de trabalho — 4 tempos.

Número de cilindros — 6.

Diâmetro dos pistões — 95 mm.

Curso dos pistões — 120 mm.

Cilindrada — Litros 5,10.

Potência do Motor:

Potência "A"

Para serviços estacionários (a 1200 rpm—44 HP.
(a 1500 rpm—55 HP.
contínuos (a 1800 rpm—65 HP.

Potência "B":

Para serviços estacionários intermitentes e para serviços industriais tais como: Propulsão de tratores e outros equipamentos automotriz, industriais e agrícolas
(a 1200 rpm—48 HP.
(a 1500 rpm—60 HP.
(a 1800 rpm—72 HP.
(a 2000 rpm—78 HP.
(a 2200 rpm—84 HP.
(a 2400 rpm—89 HP.

Sentido de rotação do motor

Velocidade média dos pistões

A esquerda

(a 1200 rpm—4,8 m/seg.
(a 1500 rpm—6,0 m/seg.
(a 1800 rpm—7,2 m/seg.
(a 2000 rpm—8,0 m/seg.
(a 2200 rpm—8,8 m/seg.
(a 2400 rpm—9,6 m/seg.

Pressão média efetiva — Kg/cm². 6,37.

Relação de compressão — 1:19,5.

Limites da temperatura — 80/90°C.

Consumo de óleo lubrificante — Grs/h. 180 (+).

Consumo de óleo combustível, a plena carga:
Grs/HP/Hora — 189/205 (§).

Pêso líquido aproximado — 1.800 ks.

Pêso bruto aproximado — 2.000 ks.

Observações sobre a potência do motor:
(ao nível do mar)

A potência do motor, acima indicada, está baseada nas normas industriais alemãs (DIN), dentro das seguintes especificações:

Condições ambiente:

Pressão atmosférica — 736 mm. Hg.

Temperatura do ar — 20°C.

Umidade relativa do ar — 60%.

E assim, a potência do motor deve ser considerada da seguinte maneira:

Potência "A": É a potência efetiva para serviço contínuo a plena carga, com sobrecarga até a potência máxima admissível, durante uma hora em cada seis horas de serviço.

Potência "B": É a potência máxima para "serviço intermitente" durante uma hora em cada seis horas de serviço.

Observação: As potências incluem as deduções das bombas necessárias ao funcionamento do motor, com dinamo sem carga, porém excluem o ventilador do radiador, que necessita de cerca de 3% da potência do motor.

Notas diversas: (+) — Dados sujeitos à confirmação da Fábrica.

(§) — Tais consumos são válidos quando empregados combustíveis adequados, com valor calorífico mínimo de 10.000 Kcal/kg., com a tolerância usual de 10% sob as condições de ambiente acima especificadas.

ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
FILIAL DE BELÉM

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R.-Pa.

N e s t a

**REF. : — Informações sobre a nossa oferta
n. DMB-FB-078/65**

Com referência à nossa oferta acima, desta data, temos a satisfação de fornecer as seguintes informações adicionais :

GARANTIA : — A(s) unidade(s) oferecida(s) na referida oferta é (são) garantida(s) pela nossa firma, contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de SEIS MESES. Essa garantia, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes de falta de refrigeração, condução inadequada da(s) unidade(s) pelo(s) seu(s) responsável(is) ou falta de conservação, bem como deficiente ou inadequada lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregados lubrificantes recomendados por nossa firma, e quando seguidas rigorosamente as instruções fornecidas pela Fábrica com cada unidade.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA : — Nossa firma dispõe de uma Seção Técnica em condições de poder cooperar com nossos clientes para resolver problemas que eventualmente tenham com referência à instalação de unidades que adquirirem. Caso pois, V(v). S(s). tenha(m) qualquer dúvida referente à instalação da unidade ofertada, queira(m) consultar-nos, pois teremos o máximo prazer de cooperar para que sejam sanadas as dificuldades existentes.

PEÇAS SOBRESSALENTES : A fim de podermos atender a nossa enorme clientela de todo Brasil, mantemos normalmente em estoque, variado sortimento de peças sobressalentes para as unidades DINAX, estando assim, em condições de cooperar com todos os clientes para manutenção em funcionamento ininterrupto durante muitos anos, das unidades que nos têm adquirido. Sendo as unidades DINAX de fabricação genuinamente Nacional, as peças de reposição são encontradas com a maior facilidade, por não estarem sujeitas aos processos normais de importação.

ASSISTÊNCIA MECÂNICA : Em nossa Seção Técnica dispomos de oficinas próprias para revisão e consertos de motores e grupos, bem como de um corpo de mecânicos para prestar aos interessados serviços de assistência e de instalações das unidades que vendemos. Caso V(v). S(s). esteja(m) interessado(s) em que a(s) unidade(s) de vossa compra seja(m) instalada(s) por um dos nossos mecânicos especializados, queira(m) consultar-nos, pois, imediatamente comunicaremos nossas condições para o envio do referido mecânico.

Com estas informações adicionais visamos colocar V(v). S(s). ao par de detalhes elucidativos acerca da nossa boa posição para bem servi-lo(s), certos como estamos de que, desta forma, mereceremos a vossa honrosa preferência.

Atenciosamente,
"ANSALVASCO — Comércio e Indústria S.A."
— (Filial-Belém) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA,
Gerente.

ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
FILIAL DE BELÉM

Belém, 28 de Agosto de 1965.

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R.-Pa.

N e s t a

OFERTA N. DMB-FB — 079/65

Prezados Senhores :

REF. : — Grupo Gerador Diesel Marca DINAX —
Modelo 652, de 50 KVA., 220/127 Volts. Equipado com Motor Diesel, Marca MERCEDES-BENZ.

ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., com Filial nesta Cidade à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 119, possuindo casa Matriz no Rio de Janeiro à Rua Visconde de Inhaúma n. 37, Filiais na Cidade de Santos — Estado de São Paulo e Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Distribuidora exclusiva para todo o Brasil, dos grupos geradores Diesel marca DINAX, equipados com motor Diesel MERCEDES-BENZ, de sua Distribuição, tem a satisfação de submeter à vossa esclarecida apreciação a Oferta abaixo, para fornecimento de :

2 GRUPO GERADOR MARCA "DINAX", MODELO 652, 50 KVA., EQUIPADO COM MOTOR DIESEL "MERCEDES-BENZ", E COMPOSTO DE :

a) — Motor estacionário Diesel MERCEDES-BENZ, de fabricação Nacional, de cilindros, desenvolvendo a potência efetiva de 65 HP., 1.800 rotações por minuto, conforme melhor descrito nos detalhes gerais n. GD-350, e nas especificações técnicas n. MGD-102, anexas. O motor é acoplado por eficiente sistema de luva elástica, a :

b) — Gerador de corrente alternada, trifásica, de fabricação Nacional, marca DINAX, com capacidade de 50 KVA., 1.800 rotações por minuto, 60 ciclos, de 4 polos, 220/127 volts, possuindo excitatriz montada na ponta do eixo bem como isolamento e ventilação próprias para trabalho em clima tropical. O gerador acima, possui características especialmente adequados para ser acionado pelo motor acima, segundo as normas estabelecidas pela MERCEDES-BENZ no Brasil;

c) — Base estrutural executada conforme o item "c" da folha de detalhes gerais n. GD-350 anexa, amplamente dimensionada para garantir o melhor funcionamento do motor e do gerador;

d) — Quadro para comando e controle do gerador, confeccionado conforme execução n. 1, das especificações n. GD-350, anexas à presente.

PREÇO DO CONJUNTO, CONFORME ACIMA DESCRITO : Cr\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros) cada, pôsto em nossos Depósitos nesta Cidade, devidamente encaixotados.

Juntamente com o grupo gerador oferecido na 1a. folha da presente, nossa firma propõe fornecer também :

Um tanque de combustível de serviço, com capacidade de aproximadamente 100 litros, acompanhado de 3 metros de canalização, por : Cr\$

Uma bateria marca DINAX ou similar, de carga seca, com respectivo líquido ativador, de 12 volts, própria para proporcionar fácil e rápido arranque ao motor que compõe o conjunto, por : Cr\$

Cuja oferta confiamos seja merecedora do vosso estudo e da vossa aprovação.

PRAZO DE ENTREGA : Entrega imediata.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : À vista.

PREÇO : — Cr\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), incluindo Imposto Consu-

mo, 1 bateria de 12 volts e montagem.

VALIDADE: — O prazo de validade desta oferta é de dias, a contar da data acima. Após decorrido este prazo, recomendamos seja obtida a nossa confirmação para a cotação aqui fornecida.

OBSERVAÇÃO: — Solicitamos a melhor atenção para a folha anexa, contendo informações sobre a garantia que cobre a unidade oferecida, fornecimento de peças sobressalentes e o serviço de assistência técnica e para instalação da unidade oferecida, que nossa firma está em condições de proporcionar a todos os clientes em todo o Brasil.

Confiantes de sermos honrados com a vossa valiosa preferência, aproveitamos o ensejo para nos firmarmos, com toda consideração e apreço,

Atenciosamente,

"ANSALVASCO Comércio e Indústria S.A." —
(Filial-Belém) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA
Gerente.

NCM/GCM.

ANEXOS:

Detalhes Gerais n. GD-350;

Especificações Técnicas n. MGD-102;

Catálogo Ilustrado n.;

Especificações do quadro n. GD-350;

Folha com observações gerais.

Os grupos geradores diesel marca DINAX, são de fabricação genuinamente Nacional, e destinam-se especialmente ao fornecimento de energia e luz elétrica a municípios, fábricas, hospitais, fazendas, indústrias em geral, navios de cabotagem e de passageiros, bem como para o acionamento de motores elétricos em geral e quaisquer outras fontes de trabalho que necessitem de grupos geradores modernos, de baixo custo aquisitivo, de grande eficiência, fácil manejo, de manutenção simples e econômica.

Os grupos geradores Diesel marca DINAX modelo 652, são compostos, cada um, das seguintes partes:

- a) — motor Diesel;
- b) — alternador;
- c) — base estrutural;
- d) — quadro de controle.

E, para completa elucidação, passamos a fornecer abaixo, amplos detalhes de fabricação de cada uma das partes acima mencionadas.

a) — MOTOR DIESEL:

O motor diesel que compõe o grupo gerador DINAX modelo 652, é da conceituada marca MERCEDES-BENZ, de fabricação Nacional, devidamente equipado em nossa linha de montagem, por um radiador especial para clima tropical e por um painel destinado ao controle de funcionamento do motor. De construção vertical, com cilindros em linha, os motores marca MERCEDES-BENZ possuem antecâmara de combustão e equipamento de injeção de combustível "Bosch".

A bomba injetora "Bosch" é equipada com regulador automático e com bomba transferidora de óleo, sendo o sistema de alimentação do óleo combustível dotado de eficientes filtros, que garantem a maior limpeza possível do óleo que é levado aos injetores.

A refrigeração é efetuada por meio de circulação de água, mediante bomba e respectivo radiador próprio para clima tropical, com ventilador possante. A lubrificação é feita automaticamente, em circuito fechado, por meio de eficiente bomba de engrenagens, dispondo de um refrigerador para o óleo lubrificante montado no próprio motor. O depósito de lubrificante está localizado no cárter do motor,

tendo capacidade para aproximadamente 7-9 litros.

O arranque do motor é efetuado instantaneamente, por sistema elétrico composto de motor de partida e dínamo para carregar a bateria que alimenta o sistema de arranque. O dínamo em questão é de 12 volts, com capacidade de 160 watts.

O motor MERCEDES-BENZ acima descrito, é acompanhado, na formação do grupo gerador DINAX, do seguinte equipamento:

a) — Um painel de instrumentos para controle do funcionamento do motor e um regulador de voltagem para a carga da bateria;

b) — Um filtro de ar em banho de óleo;

c) — Um jogo Standard de ferramentas para serviços normais.

E, se for desejado, nossa firma poderá fornecer, a preço extra, os seguintes acessórios:

— Uma bateria de partida de 12 volts;

— Um tanque de serviço para óleo combustível, com as respectivas canalizações.

b) — GERADOR:

O gerador é de construção Nacional, marca DINAX, de fabricação "Carmos", uma das mais importantes fábricas brasileiras de máquinas elétricas, e confeccionado dentro de especificações recomendadas pela MERCEDES BENZ, para serem acionados pelo motor linhas atrás detalhado.

O gerador em apreço é construído com isolamento e ventilação especiais para clima tropical, possuindo excitatriz com acionamento direto, de vez que a mesma encontra-se montada na ponta do eixo do próprio gerador.

Os detalhes técnicos deste gerador são os seguintes:

Capacidade — 50 KVA.

Respectivamente — 41,6 KWS.

Corrente — Alternada.

Número de fases — Três.

Rotações por minuto — 1.800.

Frequência — 60 Ciclos.

Voltagem — 380/220/127 Volts.

c) — BASE ESTRUTURAL:

A base estrutural onde são instalados o motor e o gerador, é confeccionada com os mais rigosos cuidados técnicos, de vez que da sua eficiência, segurança e robustez, advirá o correto acoplamento do motor ao gerador e o seu perfeito funcionamento durante longos períodos de trabalho.

A base em questão é construída em chapas de ferro, soldadas eletricamente, com os necessários travamentos internos, a fim de permitir a máxima resistência possível.

Na sua execução Standard, a base estrutural onde são acoplados motor e gerador, é confeccionada com o maior cuidado, sendo as unidades corretamente alinhadas, e devidamente testadas em nosso Banco de Provas, antes de serem entregues aos clientes.

O acoplamento do motor ao gerador, é efetuado através de eficiente sistema de luva elástica, o que garante a máxima sensibilidade de trabalho do conjunto, em qualquer regime de carga.

d) — QUADRO DE CONTROLE:

Nossa firma está preparada para entregar com os grupos geradores DINAX do tipo ofertado, quadros de controle nas seguintes execuções:

EXECUÇÃO N. 1: Quadro confeccionado em chapa de aço medindo 350 m/m. x 300 m/m., contendo os seguintes aparelhos de controle:

3 Amperímetros;

1 Voltímetro;

- 1 Frequencímetro;
- 1 Amperímetro de excitação;
- 1 Regulador automático de voltagem;
- 1 Ólho de boi;
- 1 Comutador de voltagem;
- 1 Chave geral de comando c/fusíveis;
- 1 Jôgo de fusíveis para proteção dos instrumentos,

1 Reostato de comando manual;
MAIS: Aparelhos de comando e contrêle do motor.

EXECUÇÃO N. 2: Quadro confeccionado em chapas de aço, tipo gabinete, medindo 1.800 m/m. x 720 m/m., contendo os seguintes aparelhos de contrêle:

- 3 Amperímetros;
- 1 Voltímetro;
- 1 Frequencímetro;
- 1 Amperímetro de excitação;
- 1 Regulador automático de voltagem;
- 1 Comutador de voltagem;
- 1 Chave geral de comando c/proteção de fusíveis;
- 1 Jôgo de fusíveis para proteção dos instrumentos,

1 Ólho de boi;
1 Reostato de comando manual.
EXECUÇÃO N. 3: Quadro confeccionado conforme Execução n. 2, porém, equipado mais, com os seguintes aparelhos para trabalho em paralelo:

1 Chave magnética de ligação, de fabricação estrangeira (ou similar nacional), com proteção contra sobrecargas e/ou curto circuitos; (em substituição à chave geral de comando).

3 Barras de interligação com isoladores.

QUADROS DE SINCRONISMOS: Poderemos fornecer, caso desejado e a preço extra, contendo os seguintes aparelhos:

- 1 Voltímetro "0";
- 1 Voltímetro duplo;
- 1 Frequencímetro duplo;
- 3 Fusíveis de proteção dos instrumentos;
- 3 Interruptores;
- 2 Olhos de boi;
- 1 Par de dobradiças cromadas.

Podendo ainda, e também a preço extra, serem colocados nos quadros, outros aparelhos eventualmente desejados.

DIMENSÕES E PÊSOS:

Comprimento — 2.550 mm.

Largura — 950 mm.

Pêso do grupo DINAX modelo — Líquido — 1.300 ks.
— Bruto — 1.596 ks.

Nossa firma encontra-se inteiramente ao dispor para fornecer quaisquer outros informes que ainda sejam eventualmente desejados acerca da unidade acima detalhada.

Atenciosamente,

"ANSALVASCO — Comércio e Indústria S.A."
— (Filial-Belem) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA,
Gerente.

a) — MOTOR DIESEL "MERCEDES-BENZ":

- Ciclo de trabalho — 4 tempos.
- Número de cilindros — 6.
- Diâmetro dos pistões — 95 mm.
- Curso dos pistões — 120 mm.
- Cilindrada — Litros 5,10.

Potência do Motor:

Potência "A"

Para serviços estacionários contínuos (a 1200 rpm—44 HP.
(a 1500 rpm—55 HP.
(a 1800 rpm—65 HP.

Potência "B":

Para serviços estacionários intermitentes e para serviços industriais tais como: Propulsão de tratores e outros equipamentos automotriz es, industriais e agrícolas (a 1200 rpm—48 HP.
(a 1500 rpm—60 HP.
(a 1800 rpm—72 HP.
(a 2000 rpm—78 HP.
(a 2200 rpm—84 HP.
(a 2400 rpm—89 HP.

Sentido de rotação do motor

A esquerda

Velocidade média dos pistões

(a 1200 rpm—4,8 m/seg.
(a 1500 rpm—6,0 m/seg.
(a 1800 rpm—7,2 m/seg.
(a 2000 rpm—8,0 m/seg.
(a 2200 rpm—8,8 m/seg.
(a 2400 rpm—9,6 m/seg.

Pressão média efetiva — Kg/cm². 6,37.

Relação de compressão — 1:19,5.

Limites da temperatura — 80/90°C.

Consumo de óleo lubrificante — Grs/h. 180 (+).

Consumo de óleo combustível, a plena carga:

Grs/HP/Hora — 189/205 (§).

Pêso líquido aproximado — 1.800 ks.

Pêso bruto aproximado — 2.000 ks.

Observações sobre a potência do motor:
(ao nível do mar)

A potência do motor, acima indicada, está baseada nas normas industriais alemãs (DIN), dentro das seguintes especificações:

Condições ambiente:

Pressão atmosférica — 736 mm. Hg.

Temperatura do ar — 20°C.

Umidade relativa do ar — 60%.

E assim, a potência do motor deve ser considerada da seguinte maneira:

Potência "A": É a potência efetiva para serviço contínuo a plena carga, com sobrecarga até a potência máxima admissível, durante uma hora em cada seis horas de serviço.

Potência "B" É a potência máxima para "serviço intermitente" durante uma hora em cada seis horas de serviço.

Observação: As potências incluem as deduções das bombas necessárias ao funcionamento do motor, com dínamo sem carga, porém excluem o ventilador do radiador, que necessita de cerca de 3% da potência do motor.

Notas diversas: (+) — Dados sujeitos à confirmação da Fábrica.

(§) — Tais consumos são válidos quando empregados combustíveis adequados, com valor calorífico mínimo de 10.000 Kcal/kg., com a tolerância usual de 10% sob as condições de ambiente acima especificadas.

ANSALVASCO — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
(FILIAL DE BELÉM)

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

N e s t a

REF.: — Informações sobre a nossa oferta
n. DMB-FB-079/65.

Com referência à nossa oferta acima, desta data, temos a satisfação de fornecer as seguintes informações adicionais:

GARANTIA: — A(s) unidade(s) oferecida(s) na referida oferta é (são) garantida(s) pela nossa firma, contra comprovados defeitos de fabricação, pe prazo de SEIS MESES. Essa garantia, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes de falta de refrigeração, condução inadequada da(s) pelo(s) seu(s) responsável(is) ou falta de conservação, bem como deficiente ou inadequada lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregados lubrificantes recomendados por nossa firma, e quando seguidas rigorosamente as instruções fornecidas pela Fábrica com cada unidade.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: — Nossa firma dispõe de uma Seção Técnica em condições de poder cooperar com nossos clientes para resolver problemas que eventualmente tenham com referência à instalação de unidades que adquirirem. Caso pois, V(v). S(s). tenha(m) qualquer dúvida referente à instalação da unidade ofertada, queira(m) consultar-nos, pois teremos o máximo prazer de cooperar para que sejam sanadas as dificuldades existentes.

PEÇAS SOBRESSALENTES: A fim de podermos atender a nossa enorme clientela de todo Brasil, mantemos normalmente em estoque, variado sortimento de peças sobressalentes para as unidades DINAX, estando assim, em condições de cooperar com todos os clientes para manutenção em funcionamento ininterrupto durante muitos anos, das unidades que nos têm adquirido. Sendo as unidades DINAX de fabricação genuinamente Nacional, as peças de reposição são encontradas com a maior facilidade, por não estarem sujeitas aos processos normais de importação.

ASSISTÊNCIA MECÂNICA: Em nossa Seção Técnica dispomos de oficinas próprias para revisão e consertos de motores e grupos, bem como de um corpo de mecânicos para prestar aos interessados serviços de assistência e de instalações das unidades que vendemos. Caso V(v). S(s). esteja(m) interessado(s) em que a(s) unidade(s) de vossa compra seja(m) instalada(s) por um dos nossos mecânicos especializados, queira(m) consultar-nos, pois, imediatamente comunicaremos nossas condições para o envio do referido mecânico.

Com estas informações adicionais visamos colocar V(v). S(s). ao par de detalhes elucidativos acerca da nossa boa posição para bem servi-lo(s), certos como estamos de que, desta forma, mereceremos a vossa honrosa preferência.

Atenciosamente,

“ANSALVASCO — Comércio e Indústria S.A.”
— (Filial-Belém) — (a.) B. D. HOMERO VIEIRA,
Gerente.

(Reg. n. 2.182 — Dia 9/9/65).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADA DE RODAGEM**
Ata de Instalação da
Concorrência Pública
para compra de veículos,
de conformidade
com o edital publicado
no DIÁRIO OFICIAL
do Estado, edição de
14.08.1965.

Aos três dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora, de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral, através a Portaria número 679, de 14.08.1964, publicada no D. O. E., edição de 20.8.64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes, todos os seus membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor da Divisão Administrativa o Engenheiro Alphem Mariano Corrêa, Diretor da D. M. E., este último substituído pelo Engenheiro Luis Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, todos pertencentes ao Quadro Unico de Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Senhor Presidente da supra mencionada Comissão para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para Compra de Veículos, objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 14.08.1965. Com a palavra o Senhor Presi-

dente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope — A — e posteriormente o Envelope — B — verificando se ambos encontravam-se nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram Quatro (4) representantes de diversas firmas, que em Ordem de apresentação, foram as seguintes: 1) — Importadora de Ferragens S/A, representada pelo Senhor Evaldo Queiroz de Figueiredo; 2) — Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas S/A, representada pelo Senhor José Miguel Lopes; 3) — Mesbla S/A, representada pelo Senhor David Nunes de Brito e 4) — Cobras Comércio de Máquinas e Motores Brasil S/A, representada pelo Senhor Antonio Ossami Couto, sendo todos os envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Senhores Membros da Comissão e rubricados pelos senhores Representantes das firmas proponentes. A seguir, o Senhor Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numerica, para posterior classificação das mesmas certificando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fôsse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Senhor Presidente da Comissão esclareceu aos Senhores Representantes das firmas presen-

tes que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente Ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma Vencedora, na presente Concorrência Pública, devendo o Senhor Engenheiro Diretor Geral encaminhar o Relatório Final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar é fazer prova, mandado lavrar a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada por mim Antonio Maia de Souza Filho que a datilografei, como Secretário, pelos Senhores Membros da Comissão e pelos Senhores Representantes das firmas presentes.

Dr. Jorge Faciola de Souza
Presidente
Eng. José Chaves Camacho
Membro
Eng. Luis Alves
Membro
Antonio M. de Souza Filho
Secretário
Evaldo Queiros de Figueiredo
Importadora de Ferragens S/A.
David Nunes de Brito
Mesbla S/A.
José Miguel Lopes
Cimaq. Cia. Paraense de Máquinas

Ar. Onio Ossami Couto
Cobrás — Comércio de Máquinas e Motores Brasil S.A.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

Belém, 3 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública para compra de veículos por esse Departamento, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 14 de agosto próximo passado, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 2 chassis Chevrolet modelo C-6403, próprios para serem equipados com caçambas basculantes de acordo com a condição abaixo e demais especificações constantes do folheto anexo:

Especificações Técnicas:
Chassis Chevrolet modelo C-6403, ano de fabricação 1965, motor a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, para 6 toneladas de carga, bateria de 12 volts, freios reforçados, radiador reforçado, jogo de ferramenta completo e demais características constantes do folheto anexo, próprios para serem equipados com caçambas basculantes.

Preço Unitário: Cr\$ 9.820.000 (nove milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros).

Condição de Pagamento:
A vista, diretamente à General Motors do Brasil S/A., à avenida Goiás número 1805, na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de S. Paulo, contra entrega dos veículos, nesta cidade.

Prazo de Validade:
Esta proposta será válida até o dia 25 deste mês.

Prazo de Entrega:
Aproximadamente, 10 dias, nesta cidade.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para o que necessitarem, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente.

Importadora de Ferragens, S/A.
Evaldo Queiroz de Figueiredo
Diretor

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

Belém, 3 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 14 de agosto próximo passado, temos a satisfação de passar as suas mãos, nossa proposta de venda de 2 caçambas basculantes marca "Sanvas", próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

Especificações Técnicas:
Caçambas Basculantes marca "Sanvas", com capacidade para 3,5 cúbicos, próprias para serem montadas sobre chassis Chevrolet modelo C-6403, equipadas com protetor de cabine, tomada de força e um pistão.

Preço Unitário: Cr\$ 1.207.000 — (hum milhão, duzentos e sete mil cruzeiros).

Condição de Pagamento:
A vista, diretamente a Sanson Vasconcellos Comércio e Indústria de Ferro S/A., a Rua Florêncio de Abreu 48, na cidade de São Paulo, no estado do mesmo nome, contra entrega das mesmas nesta cidade.

Prazo de Validade:
Esta proposta será válida até o dia 25 do corrente.

Prazo de Entrega:
Aproximadamente dez dias nesta cidade.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para o que necessitarem, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente.

Evaldo Queiroz de Figueiredo
Diretor

CIMAQ
COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Belém, 3 de setembro de 1965.

ao "Departamento de Estradas de Rodagem".

NESTA

Prezados Senhores:

Em atenção aos termos do Edital publicado, vimos oferecer preço para o material solicitado:

2 — Basculantes "Sanvas" de 3.5 a 4 m3 de capacidade, para montagem em chassis Chevrolet.

PREÇO: Oferecemos o preço unitário de Cr\$ 1.207.000 (Hum milhão duzentos e sete mil cruzeiros), incluindo montagem no chassis.

PRAZO DE ENTREGA: Em Belém dentro de 10 (dez) dias.

PAGAMENTO: Contra entrega das unidades.

VALIDADE: A presente proposta estará válida até 25-9-65).

Declaramos inteira submissão às condições do Edital publicado.

Ao inteiro dispor de suas acatadas ordens, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas
José Miguel Alves
Diretor Comercial

Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas
Belém, 3 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

NESTA

Prezados Senhores:

Em atenção aos termos do Edital publicado, vimos oferecer preço para fornecimento do seguinte:

2 — Chassis "Chevrolet" modelo 6403, de fabricação da General Motors do Brasil S.A., ano de 1965, equipados com motor de 6 cilindros em linha, filtro de óleo de filtragem total, para troca de óleo cada 6.000 kms., freios reforçados, (hidrovácuo de 9-1/2") dois pneus dianteiros 8.25 x 20 de 10 lonas e traseiros duplos 900 x 20 de 10 lonas.

PREÇO: Oferecemos o preço unitário de Cr\$... 9.820.000 (nove milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros), compreendendo-se para entrega em Be-

lém, sem despesas para esse DER.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

PAGAMENTO: Contra entrega das unidades.

VALIDADE: A presente proposta estará válida até 25-9-65.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital publicado.

Sendo o que se nos oferece, subscrevemo-nos, muito.

Atenciosamente.

Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas
José Miguel Alves
Diretor Comercial

MESBLA S/A.
REVENDEDOR FORD
Belém, 3 de setembro de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

NESTA

Assunto — Concorrência Pública para venda de veículos.

Prezados Senhores:

Atendendo ao edital de Concorrência Pública em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento de dois (2) veículos com faturamento direto pela Ford Motor do Brasil S/A., com as características abaixo discriminadas:

1) Chassis "Super Ford" 1965 série F600-B com cabine 3.76 mts. (148") entre eixos, equipado com motor V-8 a gasolina de 272" cúbicas, 167 HP, eixo trazeiro reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61/9.09 um de engate elétrico) transmissão reforçada de 4 velocidades à frente e uma à ré; capacidade de carga 6,5 toneladas, equipado com dois pneus dianteiros 825 x 20 10 lonas e quatro pneus trazeiros 900 x 20 — 10 lonas. Preço líquido unitário CIF Belém.

(Imposto consumo incluso) Cr\$ 10.220.650 (Dez Milhões Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Cincoenta Cruzeiros).

2) Carroceria metálica basculante marca "Sanvas", capacidade 3 mts. cúbicos com protetor de cabine.

Preço líquido unitário CIF Belém.

(Imposto consumo incluso) Cr\$ 1.207.000 (Hum Milhão Duzentos e Sete Mil Cruzeiros).

Condições Gerais.

a) Os preços cotados na presente proposta subten-de-se CIF Belém sem mais despesas para este Departamento.

b) Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas contidas no presente edital de Concorrência.

Condições de Pagamento: — A vista contra a entrega das unidades.

Garantia — Os veículos terão todas as Garantias dadas pelo fabricante conforme apólice de Garantia que acompanha as unidades, para qualquer defeito de fabricação.

Validade de Preço — Até 15 de setembro de 1965.

Prazo de Entrega — 30 dias após a confirmação do pedido.

No aguardo de vossas prezadas ordens, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

David Nunes de Brito
Mesbla S/A.
Filial Belém

COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

NESTA

Prezados Senhores.

Ref. "Concorrência Pública Para Compra de Veículos"

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública Para Compra de Veículos por esse Departamento, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em data de 14 de agosto do corrente ano, vimos, pela presente, na qualidade de Representantes da Ford Motor do Brasil S/A, apre-

sentar proposta para o fornecimento a Vv. Ss. de veículos, conforme especificações, preços e condições que passamos a expor:

Dois (2) chassis Super Ford, Série F-600-A (modelo 1965), de 148" entre eixos, motor de 167 HP, V-8, a Gasolina, 8 cilindros, equipado com 6 pneus, 2 dianteiros 8.25 x 20, 10 lonas, 4 trazeiros 9.00 x 20, 10 lonas, freios hidráulicos com auxiliar a vácuo, embreagem reforçada.

Preço líquido unitário, CIF Belém, imposto de consumo incluso, pagamento contra entrega das unidades em Belém: ... Cr\$ 10.220.650 (Dez milhões duzentos e vinte mil seiscientos e cinquenta cruzeiros).

PREÇO: Os preços acima são líquidos e unitários, já deduzido o desconto especial concedido a Vv. Ss.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: Contra entrega das unidades em Belém.

PRAZO DE ENTREGA: Vinte (20) dias após o pedido em nosso poder.

LOCAL DE ENTREGA: No pátio dê-se Departamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida até o dia 15 de setembro de 1965.

FATURAMENTO: Direto da fábrica a Vv. Ss.

GARANTIA: Todos os nossos produtos estão cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação por 3 (três) meses ou 6.500 Km. de percurso, prevalecendo a condição que se vencer em primeiro lugar.

Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas contidas no presente Edital de Concorrência.

Atenciosamente
Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (COBRAS)

Maurício Avres de Azevedo
Diretor Gerente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Concorrência
Concorrência pública para compra de máquinas e equipamentos, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA).

De ordem do Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria número 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas até o dia (24) de Setembro de 1965, às 10 horas em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Departamento, sita no 2.º Pavimento do Edifício Sede, situado à Avenida Almirante Barroso número 3639, nesta cidade, proposta para venda de Máquinas e Equipamentos ao Órgão Rodoviário:

I — ESPECIFICAÇÕES

Cinco (5) tratores de esteiras acionados por motor diesel de potência líquida no volante igual ou superior a 150 HP de transmissão automática ou semi-automática (sistema "Power Shift" ou Torque Converter", partida elétrica ou através de motor auxiliar a gasolina equipado com angledzer hidráulico e com os seguintes acessórios: protetor do carter, protetor do relete, protetor, da roda e guia e da roda motora, protetor do radiador, gancho, marcador de horas de trabalho, fârois dianteiros e traseiros, bateria, pedal desacelerador, indicador de serviço do purificador de ar, medidores de pressão de óleo, de temperatura e amperímetro.

II — PAGAMENTO

A vista.

Financiado até o fim do presente exercício.

III — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B devidamente fechados com o seguinte sobrescrito: Concorrência Pública Para Venda de Máquinas e Equipamentos.

2 — O envelope "A" deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 2 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Imposto Sindical (empregado e empregador) referente ao exercício de 1965; 3 — Certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 213 (Dec. n. 1.843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para quem represente a firma; 5 — Comprovante do pagamento da Caução estipulada em Duzentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000) que deverá ser efetuado na tesouraria do DER-Pa. até às 9 horas do dia do recebimento das propostas.

3 — O envelope "B" deverá conter a proposta de venda ao DER-Pa, em três (3) vias datilografadas sem conter emendas, nem rasuras, selada a 1.ª via com uma estampilha estadual de Dêz Cruzeiros (Cr\$ 10) e uma dita de caridade, todas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do Edital bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — O DER-PA. reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de jul-

gamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7 — Apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a Caução depositada, se já fôr conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da Caução importará em indenização ao DER-PA. das perdas e danos correspondentes à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8 — O pedido de pagamento da Caução deverá ser feito diretamente a D. E. F., que processará, sem mais formalidades.

9 — Os proponentes deverão oferecer preço da seguinte maneira:

a) Faturamento direto da fábrica com entrega em Belém, inclusive prazo;

b) Faturamento pelo proponente para entrega imediata em Belém.

10 — O DER-PA. poderá rescindir a presente concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

11 — A Caução depositada pelo vencedor da Concorrência, aceita a proposta, será reforçada com a importância de Cr\$ 800.000 (Oitocentos Mil Cruzeiros) totalizando a quantia de Cr\$ 1.000.000 (Um Milhão de Cruzeiros) e só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte do mesmo.

12 — A despesa correrá à conta da verba 4.1.2.3.3. do orçamento vigente no corrente exercício.

13 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada na Divisão Ad-

ministrativa do DER-Pa no horário da Repartição.

14 — A presente concorrência, enquanto o DER-Pa. não dispuser de Regulamento próprio de Contabilidade, será regulada pela Resolução número 521, de 20.10.1964, do Conselho Rodoviário, e, subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Estadual número 157, de 29 de dezembro de 1948 com as alterações determinadas pela Lei Estadual número 1.347, de 21.8.1956.

Belém, 3 de setembro de 1965.

José Guilherme Dias Mes-

couto

Eng. Chefe do Serviço de Material

VISTO:

José Chaves Camacho

Eng. Diretor da Divisão Administrativa.

(Reg. n. 2193 — Dia — 9-9-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, torna público que, a "Concorrência Pública n. 1/65-PNE", do dia 18 de agosto de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 26 de agosto de n. 20.625/65, deve ser lida na linha 15 da referida Concorrência Pública em vez de 105 espaços, carro de 38:00 cm.

Belém, 8 de setembro de 1965.

(a) ÉDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, Executor do PNE.

(G. — Reg. n. 11.156 — Dia 9/9/65).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

LEI N. 1.094

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." — CELPA, e dá outras providências. A Câmara Municipal de

Óbidos estatuiu e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa "Centrais Elétricas S/A" — CELPA, transferindo para exclusiva responsabilidade da referida Empresa todos os direitos da Prefeitura Municipal de exploração dos serviços de energia elétrica no Município, compreendendo implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2.º No Convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá constar, entre outras, as seguintes obrigações:

I) Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA, e aplicado na integralização de ações da referida Empresa.

II) Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e a manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização, controle e cobrança do serviço de fornecimento de energia.

III) Obrigar-se-á a CELPA a empregar no Município todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica, no Município.

IV) O Governo do Município obrigar-se-á a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como, comprometer-se-á a efetuar o pagamento de valores correspondentes a

energia elétrica que fôr consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

V) Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento) da quota anual aqui estipulada.

VI) A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII) A arrecadação das tarifas, taxas e multas serão feitas diretamente pela CELPA, sem onus para a Prefeitura.

VIII) Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio desde que ambas as partes estejam de acordo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Óbidos, 2º de Agosto de 1965.

Antônio Sena Santarém
Prefeito Municipal
(Ext. — Reg. n. 2201 — Dia 9-9-65).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM LEI N. 467

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." — CELPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marapanim, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA — transferindo para a exclusiva responsabilidade da referida Empresa todos os direitos

da Prefeitura da exploração dos serviços de energia elétrica do Município, compreendendo, implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2.º No Convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras, as seguintes obrigações:

I) Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA, e aplicado na integralização de ações da referida Empresa.

II) Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e a manutenção dos sistemas de operação, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização, controle e cobrança do serviço de fornecimento de energia.

III) Obrigar-se-á a CELPA a empregar no Município todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica, no Município.

IV) O Governo do Município obrigará-se-á a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como, comprometer-se-á a efetuar o pagamento de valores correspondentes a energia elétrica que fôr consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

V) Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Mu-

nício para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento) da quota anual aqui estipulada.

VI) A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII) A arrecadação das tarifas, taxas e multas, serão feitas diretamente pela CELPA, sem onus para a Prefeitura.

VIII) Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio, desde que ambas as partes estejam de acordo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, 24 de agosto de 1965.

Raymundo de Souza
Trindade

Prefeito Municipal
Sancionada, Registrada e Publicada na mesma data.

Secretaria de Administração Municipal, 24 de Agosto de 1965.

(a) Manoel Benedicto do Vale e Silva, Escrit. Arquiv., resp. p/ serv. de Adm.

(Ext. — Reg. n. 2.200 — Dia 9-9-65).

DELEGACIA REGIONAL M. A. SUDEPE — NORTE

Sede — Belém — Pará
Concorrência Administrativa n. 1/65.

Em cumprimento a Portaria n. 15, de hoje, do Sr. Delegado Regional, faço público que, de conformidade com o Telegrama n. 251, de 4 de agosto findo, do Sr. Diretor da Divisão de Serviço Geral da SUDEPE, serão vendidos em Concorrência Administrativa, nos termos da Lei, os materiais inservíveis pertencentes ao acervo desta Delegacia Regional Norte da SUDEPE, conforme relação que se encontra

a disposição dos interessados nesta sede, à Travessa da Vigia n. 276, em hora de expediente normal, os quais se enquadram nas seguintes rubricas:

I — Material Permanente

1 — Mobiliários e acessórios.

2 — Máquinas e objetos de escritório.

4 — Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

8 — Máquinas e aparelhos em geral.

18 — Aparelhos e utensílios para asseio e desinfecção.

21 — Objetos e utensílios diversos.

22 — Material para iluminação.

27 — Insígnias e bandeiras.

Esclareço aos Srs. interessados que as propostas devem ser apresentadas no prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação desse edital, em quatro vias, nas formas das disposições regulamentares, encerrando-se a presente Concorrência Administrativa no dia 15 do corrente às 10 horas da manhã, quando serão abertas, nesta sede, as propostas que forem apresentadas.

Delegacia Regional Norte da SUDEPE, em 6 de setembro de 1965.

Maíra de Belém dos Santos Menezes
Esc. 10-B.

VISTO:
Carlos Roberto de Bezeril Maia
Delegado Regional
(Reg. n. 2186 — Dias 4, 7 e 9-9-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sotero Francisco de Abreu, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria

para a indústria agrícola, sita à 6a. Comarca, 110. Termo, 110. Município de Acará e 220. Distrito. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: lugar denominado Livramento, situado ao lado esquerdo do igarapé Timboteua, começando do lado de cima do caminho Georvano, que separa estas terras ocupadas pelo Sr. Georvano Benevides, correndo igarapé abaixo até completar 1.000 metros e pelos fundos também até completar 1.000 metros com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 30 de junho de 1965.

Timbiribá Ribeiro da Cunha

P/Of. Administrativo
Visto:

Antônio de Souza Carneiro

Chefe do S. de Terras
(T. — Reg. n. 2145 —
Dias 1 e 9/9/65)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

As dezoito horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social sita à Praça da República, número oitocentos e vinte e três, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", em número que traduz mais de dois terços do Capital Social, conforme consta das assinaturas apostas no livro de presença. Aquela hora, o diretor presidente da sociedade senhor Judah Eliezer Levy, deu por aberta a reunião, convidando para secretariá-lo o acionista senhor Oscar da Costa Castro, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "Fô-

lha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, e que está redigido nos seguintes termos: "Cinemas e Teatros Palácio S/A". — Assembléia Geral Extraordinária — primeira convocação. Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os senhores acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", para no dia 30 do mês corrente, às 18 horas, na sede social sita à Praça da República número 823, nesta capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da Correção Monetária do Ativo Imobilizado desta sociedade, na conformidade da lei número 4357 de 16 de julho de 1964, assim como, sobre a alteração dos estatutos sociais. Belém, 20 de abril de 1965. A Diretoria". Após essa leitura, foi lida a exposição justificativa da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses postos em discussão e como ninguém os discutisse, o sr. presidente submeteu à votação, tendo sido aprovados por unanimidade em toda a sua extensão a saber: "Proposta Justificativa da Diretoria —

Senhores Acionistas: Submetemos à vossa apreciação a presente proposta para que o saldo existente na conta Fundo de Correção Monetária, no valor total de Cr\$ 249.520.003 (duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte mil e três cruzeiros) relativo à reavaliação do Ativo Imobilizado, obrigatoriamente efetuada em virtude da lei 4357 de 16 de julho de 1964 do imposto de renda, sendo Cr\$... 55.200.988 (cinquenta e cinco milhões, duzentos mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros) saldo da reavaliação do Ativo Imobilizado efetuada em 8 de outubro de 1964, e o restante, Cr\$ 194.319.015 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e dezanove mil e quinhentos cruzeiros), constituído nesta data, permaneça até o próximo aumento de capital a ser efetuado oportunamente. Belém, 15 de abril de 1965. A Diretoria". Parecer do Conselho Fiscal — Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", reunidos em sua sede social, à Praça da República número 823, nesta cidade, especialmente para proceder ao exame da Proposta da Diretoria, datada de 15 de abril de 1965, declaramos estar de pleno acordo com a exposição justificativa contida na referida proposta, e somos de parecer que está em condições de ser submetida à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, merecendo ser aprovada. Belém, 25 de abril de 1965. (aa) Oscar da Costa Castro, José Victor Contreiras, Aldebaro Klautau Filho. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente

ata, a qual, os acionistas presentes, após ser reaberta a sessão, aprovaram por unanimidade, e, por isso, vai assinada pela mesa e todos os presentes. (aa) Judah Eliezer Levy, Oscar da Costa Castro, Palméria Verena dos Santos, Wady Thomé Chamié, José Thomé, Edgar Proença, Celina de Paiva Proença, Jayme Eliezer Levy, Isaac Eliezer Levy, p. p. Léo Epstein, Judah Eliezer Levy, Eliezer Athias, João Ruy Castelo Branco de Castro, Edmundo Moura. Belém, 30 de abril de 1965.
(a) Judah Eliezer Levy
Presidente

Cartório Diniz

Reconheço a firma ao lado de Judah Eliezer Levy.

Belém, 31 de maio de 1965.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos
Moreira de Castro
Tabelião

Banco do Estado do Pará, S/A.

Cr\$ 3.500

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 4 de junho de 1965.

(a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 2085 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 684/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de julho de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2202 — Dia —

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores segurados, que tenham direito de votar e de resgatar seus contratos, bem como os que sejam segurados há mais de três (3) anos, a comparecerem à sede social de "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", Sociedade Mútua de Seguros Gerais, à Avenida Rio Branco n. 125, Rio de Janeiro, no dia 12 de outubro de 1965, às 10 horas, a fim de, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) transformação da Empresa em "Sociedade de Economia Mista", nos termos da Lei n. 4.679, de 6/6/65, publicada no "Diário Oficial da União" de 22/6/65;

b) aprovação dos Estatutos da nova Sociedade e fixação do capital social;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1965.

Adail Moraes

Presidente

Ulysses Magoulas

Diretor

Oswaldo Barros Veloso

Diretor

Angelino Pierro

Diretor

(Reg. n. 2.204 — Dias 9, 10 e 11/9/65).

BRASIL EXTRATIVA S/A.

Convocação

Convocamos os senhores acionistas da sociedade "Brasil Extrativa S/A" Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à travessa Campos Sales, número 63, 11.º andar, às 10 horas do dia onze de setembro do ano em curso, deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — aumento do capital social;

2 — emissão de ações

preferências;

3 — autorização para oneração de bens sociais em garantia de empréstimo;

4 — o que ocorrer.

Belém, 31 de agosto de 1965.

Cíóvis Rodrigues Carneiro
Diretor

Osmar Pereira Simão

Diretor

(Reg. n. 2165 — Dias 1, 3, 4 e 9-9-65).

P A R A E N S E, TRANSPORTES AÉREOS, S/A
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 780, 20. andar, nesta cidade, às 9 (nove) horas do dia 10 de setembro de 1965, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Autorização ao Sr. Presidente para efetuar transação no Exterior.

b) — O que ocorrer.

Belém, 3 de setembro de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 2189 — Dias 4, 7 e 9-9-65).

RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

— R A C I S A —

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Setembro em curso, às 10 horas, na sede social da Empresa, à travessa Padre Eutíquio, número 228, para o fim especial de:

a) homologar o aumento de capital da sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 6-8-65;

b) deliberar e aprovar

o laudo dos peritos sobre bens a serem incorporados ao patrimônio social da Empresa;

c) o que ocorrer.

Belém Pará, 3 de Setembro de 1965.

Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A.
"RACISA"

(a) Nelson M. Milhomem
diretor superintendente

(Reg. n. 2197 — Dias 7-9 e 10-9-65).

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, importância de Cr\$ 250.500, como também o saldo de Cr\$ 50.066,60 a recolher, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas, Vencimentos Diaristas e Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisições de Imóveis.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.1960, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, correspondente aos valores de Cr\$ 250.500, como também o saldo de Cr\$ 50.066,60, a recolher, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas — Vencimentos, Diaristas e Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisição de Imóveis, referente a um documento datado de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1964.

RIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo das importâncias acima citadas, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 25 de agosto de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 10.716 — Dias 28, 31-8; 1, 9, 14

21 e 28-9-65).

TRIBUNAL DE CONTAS

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1964, importância de Cr\$ 53.504.569.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.1960, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1964, importância de Cr\$ 53.504.569 cinquenta e três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros), para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1964.

Belém, 23 de agosto de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 10.626 — Dias 28, 31-8; 3, 10, 17

e 24-9-1965).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.306

ACÓRDÃO N. 454

Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

Apelados: Raimundo Amado Marques e Risoleta da Silva Marques.

Relator: Des. Souza Moitita.

EMENTA: — É de confirmar-se a decisão que homologa desquite por mútuo consentimento, desde que no processo foram observadas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Capital e apelados, Raimundo Amado Marques e sua mulher.

Os apelados, casados há mais de dois anos, requereram seu desquite amigável ao Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Capital que, depois de cumpridas as exigências legais, homologou o pedido na sentença de fls. 13, recorrendo de ofício para esta Superior Instância, onde o Dr. Procurador Geral do Estado no parecer de fls. 15, opinou pelo improvimento do recurso.

Como se verifica dos autos, o processo tramitou com observância das formalidades legais, não contrariando as cláusulas pactuadas entre os cônjuges, os princípios de direito aplicáveis à espécie.

"Ex-positis":

Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

apelação "ex-officio", para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei. Belém, 17 de agosto de 1965.

(aa.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. — Souza Moitita, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de setembro de 1965.

Amazonina Silva, pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 11.042 — Dia 9-9-65).

ACÓRDÃO N. 455

Recurso Penal da Capital

Recorrente: O Dr. Lopo Alvarez de Castro.

Recorrido: O Vereador Alberto Nunes.

Relator: Des. Souza Moitita.

EMENTA: Desde que a questão de falsidade, levantada no juízo cível, diz respeito ao próprio objeto da queixa crime e com esta tem íntima ligação, deve a sua decisão antecipar a que depende do pronunciamento da justiça penal, visto que se trata de prejudicial, que se ajusta aos termos do art. 93 do C. P. Penal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso penal da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente, Lopo Alvarez de Castro e recorrido, Alberto Nunes.

No curso de uma ação penal por calúnias impressas, promovida por Lopo Alvarez de Castro contra Alberto Nunes, este, como querelado c

com base no art. 93 do C. P. Penal, requereu ao Dr. Juiz "a quo", a suspensão do processo até decisão de questão prejudicial, pendente em juízo cível, o que foi deferido, depois de ouvidos o querelante e o órgão do Ministério Público.

Inconformado, o querelante recorreu tempestivamente dessa decisão, com apoio no art. 581, inciso XVI do C. P. Penal, processando-se o recurso em forma regular, com as razões das partes interessadas e sustentação do Dr. Juiz "a quo", tendo nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 38, opinado pelo improvimento do recurso.

Verifica-se dos autos que o ora recorrido, ao ser pelo ora recorrente, acionado no juízo cível para pagamento de promissórias declarou pelos jornais que era falsa a sua assinatura lançada nos títulos ajuizados, pois nada devia ao exequente, e então este, em face de tais declarações, promoveu contra aquele, uma ação penal por calúnias impressas.

Argumenta então o querelante que, alegada no juízo cível a falsidade de sua assinatura nos títulos ajuizados, o fato alegado se tornou questão prejudicial, por constituir o próprio "abstractum" da queixa-crime contra ele intentada.

O desate do caso, está pois, em saber se a matéria ventilada se enquadra nos moldes da questão prejudicial disciplina-

da pelo art. 93 do C. P. Penal.

É prejudicial, ensina Caldino Siqueira (Curso de Proc. Crim., pág. 338), a questão que se liga à existência de um delito e que deve ser julgada por uma instância separada e preliminar.

Para Vicente de Azevedo, citado aliás pelo recorrente, a questão prejudicial é uma controvérsia qualquer de direito civil, levantada no curso da ação, pelo Ministério Público, pelo acusado, ou de ofício, tendo por objeto uma condição necessária ao exercício da ação penal ou um elemento constitutivo do crime.

De acentuar-se que nestas, como noutras definições, de questão prejudicial, como nas de Manzini e Fausto Helie, é constante a técnica de que se trata de questão cuja solução constitui um pressuposto para o julgamento da controvérsia, ou como se expressa Ari Franco (C. P. Penal, vol. 1, pág. 196), que envolve um antecedente lógico-jurídico do crime.

A questão prejudicial vale por uma espécie de defesa indireta, por via oblíqua, pois, sem embargo da independência dos juizes, cível e criminal, um dos elementos essenciais do delito passa a ser examinado por outro poder ou instância, separada e preliminarmente, e cuja solução vai influenciar ou atingir, num prejudgamento, outras questões intimamente ligadas a ela e que dela dependem.

No caso "sub judice", como acentua o Dr. Juiz "o quo" às fls. 28 e salienta o Dr.

Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 38, o reconhecimento da infração atribuída ao querelado, ora recorrido, dependerá do que for decidido no cível, eis que se trata de questão de difícil solução, admitindo vários meios de prova, proposto já nesse juízo o processo para dirimi-la, anterior ao criminal.

Realmente, o que se colhe dos autos, é que tanto no juízo cível, como no penal, se cuida de uma alegação de falsidade, no juízo cível, como defesa, para inocentar o então executado, ora recorrido, no juízo crime, como infração penal, para condená-lo a duras penas.

Não há negar porém, que a questão de falsidade, levantada no juízo cível, pelo ora recorrido, diz respeito ao próprio objeto da queixa-crime contra ele intentada e tão intimamente ligada com ela, que se torna inegavelmente questão prejudicial, devendo a sua decisão

prejulgar, antecipar a que depende do pronunciamento da justiça penal.

Destarte, o caso bem se ajusta ao enquadramento do art. 93 do C. P. Penal, como esclarece o Dr. Juiz "a quo", na decisão de fls. 25 v., que merece confirmada.

Por estes fundamentos, Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei. Belém, 17 de agosto de 1965.

(aa.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. — Souza Moitta, Relator.

Secretria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de setembro de 1965.

Amazonina Silva, pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 11.909 — 9-65).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO 8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 213

Processo P-120.65

Raymundo Valério de Alencar, Servente TJ-7 do Q. P. da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado no Tribunal Regional, requer anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço que prestou ao Estado do Pará.

Registre-se nos assentamentos individuais do requerente o tempo de serviço público estadual anteriormente prestado.

Concede-se aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, de 10% sobre o respectivo vencimento, correspondente a mais um quinquênio.

Por petição protocolada no dia 19 de agosto de 1965, Raymundo Valério de Alencar, Servente símbolo PJ-7, do Quadro do

Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado no Egrégio Tribunal Regional, requereu a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, na Secretaria de Finanças, no período de 30 de abril de 1952 a 30 de maio de 1956, no total de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, para os fins de direito.

A certidão comprobatória preenche todos os requisitos legais, apenas do tempo discriminado deverão ser descontados 10 (dez) dias de exercício concomitante com o prestado à Prefeitura Municipal de Belém, de 30 de abril a 9 de maio de 1952, que já foi registrado em sua ficha funcional, em cumprimento à Resolução n. 149, deste TRT.

De acordo com o disposto no art. 80, n. II, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, compu-

tar-se-á integralmente para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço público estadual.

O Decreto n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão de gratificação adicional, entendeu como tempo de serviço para esse fim, no art. 70, n. I, a quele: "prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgão de administração direta ou autárquica, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário".

Para efeito de concessão de licença especial, porém, somente, será computado o tempo de serviço prestado à União e quando não houver solução de continuidade, nos termos do disposto no art. 116 da citada Lei ... 1.711 e art. 90, I, do Decreto 38.204, de 3 de novembro de 1954.

A discriminação do tempo do serviço do requerente é a seguinte: 3.291 dias prestados à Prefeitura Municipal de Belém, 1.450 ao Estado do Pará e 1.047 à Justiça do Trabalho desta Região, contados até 23 de agosto de 1965, no total de 5.788 (cinco mil setecentos e oitenta e oito) dias, havendo completado 15 (quinze) anos no dia 14 de outubro de 1964.

O tempo de serviço estranho a esta Justiça deverá ser computado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional porém não poderá ser contado para o fim de licença especial, por não preencher os requisitos legais.

O tempo de serviço estranho ao quadro desta Região somente determinará a percepção do adicio-

nal respectivo a partir da data do protocolo do respectivo requerimento, conforme o disposto na Resolução n. 193, deste Egrégio Tribunal, e na Portaria da Presidência, n. 8, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Dêsse modo, faz o requerente jus à gratificação adicional de mais ... 10% sobre os respectivos vencimentos, na proporção estabelecida nas Resoluções 6/57 e 16/58, deste Tribunal Regional: 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente: a) determinar o registro na ficha funcional do Servente PJ-7 do Q. P. da Justiça do Trabalho desta Região, Raymundo Valério de Alencar, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, do tempo de serviço que o mesmo prestou à Secretaria de Finanças do Estado do Pará, no total de 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) dias; b) conceder-lhe aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, de 10% sobre o respectivo vencimento, correspondente a mais um quinquênio.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de agosto de 1965.

Ass. em 3/9/65.

(aa) Aloysio da Costa Chaves, presidente; Cásio Pessoa Vasconcelos, juiz; Orlando Teixeira da Costa, juiz; Armando Martins Corrêa Pinto, Juiz e Francisco da Costa Lobato, juiz.

(G. — Reg. n. 11078 — Dia 7-9-65)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 2.415

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ACÓRDÃO N. 8.659

Proc. 921/65

Pedido de licença para tratamento própria saúde — Requerente: Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Efetivo deste T.R.E.. Vistos, etc.

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, deferindo o pedido formulado, conceder ao Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Efetivo desta Corte 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, para tratamento da própria saúde, de 30 agosto a 27 de novembro de 1965.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de agosto de 1965.

Eduardo Mendes

Patriarcha

P. e Relator

Ignácio de Souza Moitta

Oswaldo de Brito Farias

Edgar Machado de

Mendonça

Lydia Dias Fernandes

Fui presente:

Edgar Lassance Cunha

Proc. Reg.

(G. — Reg. n. 11.149

— Dia 9/9/65).

ACÓRDÃO N. 8.660

Proc. 900/65

Vistos, etc..

Reportam-se os presentes autos à consulta formulada pelo Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona (Belém), indagando se ainda pode receber e processar pedidos ora redigi-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

dos de eleitores, referentes à 2a via de títulos eleitorais, com fundamento no artigo 52 do novo Código Eleitoral. Outrossim, pergunta sobre o "quantum" a ser pago pelo interessado em selo federal, consoante determina a legislação eleitoral em vigor.

Acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional e tendo em vista os dispositivos legais que regem a espécie,

Acórdam os Juizes componentes desta Colenda Corte, em conferência e por unanimidade de votos, em responder afirmativamente à consulta feita pelo Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona (Belém), ou seja, que o consulente deve receber e processar tais pedidos de 2a. via de títulos eleitorais, com observância das formalidades legais, assim como o pagamento a que alude o artigo 54, da Lei n. 4.737, de 15 de julho do corrente ano, deverá ser satisfeito por verba, uma vez que foi abolido o selo federal, devendo cada eleitor pagar a importância de noventa e sessenta cruzeiros (Cr\$ 960), equivalente a dois por cento do salário mínimo atual desta região.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao consulente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 2 de setembro de 1965.

Eduardo Mendes

Patriarcha

Presidente

Edgar Machado de

Mendonça

Relator

Ignácio de Souza Moitta

Oswaldo de Brito Farias

Lydia Dias Fernandes

Fui presente:

Edgar Lassance Cunha

Proc. Reg.

(G. — Reg. n. 11.150

— Dia 9/9/65).

ATO N. 657

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE conceder a Elza Pedrosa, Auxiliar Judiciário PJ-8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, de 22 de agosto a 5 de setembro de 1965, nos termos do art. 92, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 27 de agosto de 1965.

(a.) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente.

(G. — Reg. n. 11.151 — Dia 9/9/65).

OF. 532/65-Circ.

Belém, 4 de setembro de 1965.

Comunico a V. S., para os respectivos efeitos, que este T.R., em sessão

extraordinária hoje realizada, tendo em vista o art. 250, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Cod. Eleitoral) e o art. 18, da Resolução n. ... 7.639, de 22 de agosto de 1965, do Tribunal Superior Eleitoral, e em harmonia com o art. 23, alíneas c), d) e e), e o art. 24, da Portaria n. 312, de 16 de agosto de 1965, do Contel (Normas relativas a programas e horários de radiodifusão), resolveu, unanimemente, aprovar os seguintes horários gratuitos, para propaganda partidária, a partir de 6 do corrente:

Uma hora, em cadeia, para as estações de rádio, das 22,00 às 23,00 horas, cabendo trinta minutos aos Partidos que registraram a chapa Zacarias de Assumpção - Hélio Gueiros e trinta minutos aos Partidos que registraram a chapa Alacid Nunes-Renato Franco, em todos os dias da semana, rotativamente.

Uma hora na TV Majoroara, em dois turnos, de trinta minutos cada um, sendo o primeiro das 17,00 às 17,30 horas (nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, sábados e domingos) e o segundo das 22,30 às 23,00 horas desses mesmos dias (ficando estabelecido o horário das 16,30 às 17,30 horas nas sextas-feiras, observado, também, o critério de rigorosa rotatividade, de que trata o § 10. do art. 18, da Resolução n. 7.639, do T.S.E.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os

meus protestos de estima e apreço.

(a.) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente.

— Este officio-circular foi enviado aos Senhores: Superintendentes das "Rádio Guajará", "Rádio Marajoara", "TV Marajoara", "Rádio Clube do Pará" e "Rádio Liberal".

Presidentes: do "Partido Social Democrático" e da "União Democrática Nacional".

(G. — Reg. n. 11.152 — Dia 9/9/65).

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público para conhecimento de quem interessar possa que os eleitores: Amadeu Pinheiro Gomes e Ruth de Castro Gonçalves Passarinho, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requerem 2.^a via dos mesmos.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona de Belém, Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1965.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1.^a Zona

(G. — Reg. n. 11.146 — Dia 9-9-65).

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 165/65

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz público, que nos termos do art. 32, letra b), das Instruções, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência do interessado, que poderá contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento da inscrição eleitoral de José Flôr dos Santos, por duplicidade de inscrição.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três (3) dias de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) WALTER BEZERRA FALCÃO, Juiz Eleitoral.

(G. — Dia 9/9/65)

EDITAL N. 163/65

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que foram feitas as transferências das seguintes seções por motivo de força maior:

101a. Seção que funcionava no Clube Atlético São Paulo, passará a funcionar na Divisão da Defesa Sanitária — Ministério da Agricultura, à Avenida Almirante Barroso, n. 1.234.

106a. Seção que funcionava na Concentração do Clube do Remo, passará a funcionar no Armazem da S.P.V.E.A..

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) WALTER BEZERRA FALCÃO, Juiz Eleitoral.

(G. — Dia 9/9/65)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, às fls. 6, dos autos de Ação Rescisória da Capital — Autora: Rosa Rocha de Oliveira, pela Assistência Judiciária, advogado do Dr. João Diogo Sales Moreira; e, Réu: José Antonio dos Santos, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido". A requerente, além de não juntar, por certidão, a decisão que pretende rescindir, nem a ela se refere na inicial. — Em, 19/8/65. — (a.) AGNANO LOPES, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

(a.) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão.

(G. — Reg. n. 11.157 — Dia 9/9/65).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste. o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: O Ministério Público Estadual; e, Recorrido: Francisco Tavares Noronha (advogado doutor Carlos Zohbi), a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a.) IRENE FARIAS, Secretário do Tribunal.

(G. — Reg. n. 11.158

— Dia 9/9/65).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão neste Cartório, com vista à embargada, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Perpetuais da Comarca de Campanema, sendo embargante Wladimilton Tavares Barros, e embargado a Justiça Pública, a fim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, aos 6 dias de setembro de 1965.

(a.) WILSON RABELO, Escrivão.

(G. — Reg. n. 11.155 — Dia 9/9/65).

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL

Pelo presente fica notificado Antonio Alexandre Rocha, brasileiro, solteiro, servente, residente a Passagem Elvira n. 7102 — frente ao DMER., a comparecer à audiência do processo de reclamação número

1a. JCJ-198/65, em que é reclamado Artur Carepa, tendo como litisconsorte Norte Engenharia e Pavimentação S.A. — (NEPASA), designada para o dia vinte e um de outubro próximo, às treze horas e trinta minutos.

Outrossim, fica notificado de que o seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de setembro de 1965.

(a.) CIRENE SILVA, pelo Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 11.148 — Dia 9/9/65).